UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Jean Mordine de Lima

OGUATA PORÃ

CAMINHADA TÁTICA DOS MBYÁ-GUARANI PELO DIREITO A TERRAS NO RIO GRANDE DO SUL NA DÉCADA DE 1990-2000

Porto Alegre
2019

Jean Mordine de Lima

OGUATA PORÃ
CAMINHADA TÁTICA DOS MBYÁ-GUARANI PELO DIREITO A TERRAS NO RIO GRANDE DO SUL NA DÉCADA DE 1990-2000

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção de grau de Bacharel em Ciências Sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza

Porto Alegre
2019

Jean Mordine de Lima

OGUATA PORÃ
CAMINHADA TÁTICA DOS MBYÁ-GUARANI PELO DIREITO A TERRAS NO RIO GRANDE DO SUL NA DÉCADA DE 1990-2000

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção de grau de Bacharel em Ciências Sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Arlei Sander Damo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prof. Dr. Eduardo Santos Neumann
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza (Orientador)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AGRADECIMENTOS

Á Nidiane pela companhia, pelo apoio, por aguçar minha curiosidade sobre nossos ancestrais invisibilizados, pelas longas conversas e por aguentar as minhas frequentes discordâncias sobre tudo. Aos meus pais, por despertarem meu gosto pelos mundos que se escondem nos livros, por apoiarem minhas decisões e por sempre incentivarem o meu empenho nas coisas que acho importante. À minha irmã que seguindo os rumos dela me faz lembrar como é bom ir atrás do que se gosta. Aos meus amigos pelo apoio, especialmente ao Leonardo Guaragni pelas ótimas dicas de leitura e trocas de ideias. Ao professor Catafesto pelas aulas inspiradoras, pela dedicação às causas indígenas, por propiciar as expedições de campo de imensa importância, por me ajudar na orientação deste trabalho ao me apresentar o tema que estava só “esperando” para ser explorado e por disponibilizar acesso aos interlocutores deste trabalho de forma tão descomplicada. Á todos os meus interlocutores pela disposição e solicitude, cito: Francisco Witt pela “palestra particular” sobre indigenismo no Brasil, Rodrigo Venzon pelas informações qualificadas, Ignácio Kunkel por ajudar a entender a situação real do contexto em que estavam inseridos os índios do Rio Grande do Sul nos anos 1990, e principalmente ao Cacique José Cirilo Pires Morinico por me receber de braços abertos na *Teko’a Anhetengua* e compartilhar seus vastos conhecimentos de forma tão especial.

Aos Mbyá-Guarani por continuarem lutando!

Enquanto isso, a humanidade vai sendo descolada de uma maneira tão absoluta desse organismo que é a terra. Os únicos núcleos que ainda consideram que precisam ficar agarrados nessa terra são aqueles que ficaram meio esquecidos pelas bordas do planeta, nas margens dos rios, nas beiras dos oceanos, na África, na Ásia ou na América Latina. São caiçaras, índios, quilombolas, aborígines – a sub-humanidade. Porque tem uma humanidade, vamos dizer, bacana. E tem uma camada mais bruta, rústica, orgânica, uma sub-humanidade, uma gente que fica agarrada na terra. Parece que eles querem comer terra, mamar na terra, dormir deitados sobre a terra, envoltos na terra. A organicidade dessa gente é uma coisa que incomoda, tanto que as corporações têm criado cada vez mais mecanismos para separar esses filhotes da terra de sua mãe. "Vamos separar esse negócio aí, gente e terra, essa bagunça. É melhor colocar um trator, um extrator na terra. Gente não, gente é uma confusão. E, principalmente, gente não está treinada para dominar esse recurso natural que é a terra". Recurso natural para quem? Desenvolvimento sustentável para quê? O que é preciso sustentar? (KRENAK, Aílton, 2019: 21, 22)

A sociedade industrial, a mais formidável máquina de produzir, é por isso mesmo a mais terrível máquina de destruir. Raças, sociedades, indivíduos; espaço, natureza, mares, florestas, subsolo: tudo é útil, tudo deve ser utilizado, tudo deve ser produtivo; de uma produtividade levada a seu regime máximo de intensidade (CLASTRES, 2004: 62).

RESUMO

Este trabalho pretende identificar as dinâmicas adotadas pelos grupos Mbyá-Guarani como tática de resistência para a garantia de demarcação de terras que supram as necessidades de seu povo, conforme os direitos constitucionais estabelecidos na legislação brasileira. Tomando como foco para os estudos o processo de desapropriação de terras particulares à criação das Reservas Estaduais das aldeias de Água Grande, Coxilha da Cruz e Inhacapetum no ano 2000, através de revisão histórica das ocupações Guarani, da análise de laudos periciais antropológicos, de entrevistas com agentes envolvidos diretamente no caso citado e visitas a aldeias Mbyá-Guarani, se objetiva uma compilação das principais inovações protagonizadas pelos Mbyá no reconhecimento estatal dessas reservas indígenas, tendo como resultado da pesquisa o registro em formato escrito dos acontecimentos pré-demarcação e a geração de recurso acadêmico que possa servir como subsídio para futuras pesquisas e processos demarcatórios.

Palavras chave: Mbyá-Guarani. Dinâmicas de resistência. Demarcação de terras indígenas. Ocupações históricas Guarani.

RESUMEN

Esta investigación pretende identificar dinámicas adoptadas por grupos Mbyá-Guarani como tácticas de resistencia para garantizar la demarcación de tierras que cumplan con las necesidades de su gente, de acuerdo con sus derechos constitucionales establecidos en la legislación brasileña. La base de la investigación es el proceso de desapropriación de tierras privadas para la creación de las Reservas Estaduales de Água Grande, Coxilha da Cruz e Inhacapetum en el año de 2000, tras la revisión histórica de las ocupaciones Guarani, del análisis de laudos periciales antropológicos, de entrevistas con agentes involucrados directamente en el caso citado y visitas a algunos pueblos Mbyá-Guarani, toma como meta compilación de las principales innovaciones protagonizadas por los Mbyá en el reconocimiento estatal de estas reservas indígenas, obteniendo como resultado de investigacíon el registro en formato escrito de los acontecimientos pre-demarcación y la generación de recurso académico que pueda servir de subsidio para futuras investigaciones y procesos de demarcación.

Palabras clave: Mbyá-Guarani. Dinámicas de resistencia. Demarcación de tierras Indígenas. Ocupaciones históricas Guarani.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Ocupações Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul em novembro de 2019
Tabela 2: Ocupações Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul em 1997

LISTA DE ABREVIAÇÕES

ANAÍ	Associação Nacional de Apoio ao Índio
BR	Rodovia Federal
CEPI	Conselho Estadual dos Povos Indígenas
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
Fepagro	Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GT	Grupo de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ISA	Instituto Socioambiental
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LAE	Laboratório de Arqueologia e Etnologia
NIT	Núcleo de Antropologia das Sociedades Tradicionais
ONG	Organização não governamental
PDMRS	Proposta de Demarcação de Terras Indígenas Mbyá-Guarani do Estado do Rio Grande do Sul
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PMG	Projeto Mbyá-Guarani
RAC	Relatório Antropológico Circunstanciado sobre as áreas contíguas à Coxilha da Cruz, à Água Grande e ao rio Inhacapetum, RS
RI	Reservas Indígenas
RS	Estado do Rio Grande do Sul
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SPILTN	Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais.
TI	Terra Indígena
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11
2 QUEM SÃO OS MBYÁ-GUARANI 16
2.1 BREVE HISTÓRICO DOS MBYÁ-GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL 16
2.2 TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE MBYÁ-GUARANI 21
2.3 O PAPEL DAS LIDERANÇAS GUARANI 25
3 OS MBYÁ-GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL NA DÉCADA DE 1990 29
3.1 A SITUAÇÃO DAS OCUPAÇÕES 29
3.1.1 Áreas identificadas 29
3.1.2 Acampamentos de beira de estrada 30
3.1.3 Assentamentos sobre terras pertencentes a outros grupos étnicos 31
3.1.4 Assentamentos sobre propriedades particulares 31
3.1.5 Assentamentos sobre terras públicas 32
3.2 COXILHA DA CRUZ "*TEKO'A PORÃ*": ACAMPAMENTOS NA BEIRA DA ESTRADA32
3.3 INHACAPETUM "*TEKO'A KOENJU*": ACAMPAMENTO NA FONTE MISSIONEIRA . 33
3.4 ÁGUA GRANDE "*TEKO'A KA'A MIRIDY":* RESERVA INDÍGENA / AMBIENTAL 36
4 O PERCURSO DA PDMRS 40
4.1 A REALIDADE BUROCRÁTICA DA LEGISLAÇÃO 40
4.2 O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA 41
4.3 OS DESAFIOS DO CAMINHO 44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 52
REFERÊNCIAS 55
ANEXO 1: MAPA DAS ÁREAS REIVINDICADAS NA PROPOSTA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS MBYÁ-GUARANI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 59
ANEXO 2: MAPA DA ÁREA CORRESPONDENTE A ALDEIA ÁGUA GRANDE 60
ANEXO 3: MAPA DA ÁREA CORRESPONDENTE A ALDEIA COXILHA DA CRUZ 61
ANEXO 4: MAPA DA ÁREA CORRESPONDENTE A ALDEIA INHACAPETUM 62
ANEXO 5: DECRETO Nº 40.481 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000 63
ANEXO 6: DECRETO Nº 40.482 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000 64
ANEXO 7: DECRETO Nº 40.483 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000 65

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho visa recuperar parte da história recente de povos originários da América do Sul, especificamente o povo Mbyá-Guarani. Considerando a atual conjuntura política e os ataques do Governo Federal aos direitos indígenas, considero de extrema importância desenvolver material de apoio para legitimação dos direitos fundamentais dos povos indígenas expressos na Constituição Federal.

O principal escopo desta pesquisa é a identificação e descrição de acontecimentos que levaram à desapropriação de terras para homologação de reservas indígenas em benefício dos Mbyá-Guarani no ano de 2000. Esse resultado foi decorrente da criação de uma proposta criada pelas lideranças indígenas e seus aliados para garantir uma vida digna para os Mbyá-Guarani que permaneciam há muito tempo sob situação miserável no Rio Grande do Sul.

O prazo estabelecido pela Constituição Federal de 1988 para que a totalidade das terras indígenas compreendidas no Brasil fossem demarcadas pelo poder público foi 5 de outubro de 1993[1]. Mais de vinte anos se passaram e pouco foi feito a respeito. Além da conhecida lentidão dos processos jurídicos brasileiros, os processos de demarcação ainda contam com variados agravantes, dentre eles: a falta de representação política dos grupos indígenas num cenário dominado por *lobbys* dentro do congresso nacional; os interesses de bancadas políticas (agronegócio) e de empresas privadas (implementos agrícolas, extração de minério, energia elétrica, bioquímica) sobre a exploração de terras no Brasil; o preconceito para com os modos de uso da terra pelos índios; o preconceito étnico.

Dentro desse contexto de agressão e repressão, as diversas etnias indígenas do Brasil lutam para garantir seus direitos reconhecidos há muitos anos. A etnia Guarani, tronco da família Tupi-Guarani, habita a América do Sul desde pelo menos o século V de nossa era (BROCHADO, 1975). Um dos subgrupos desta etnia é conhecido como Mbyá-Guarani, habitantes do sul do continente que tem a mobilidade como principal característica. Essa etnia atualmente ocupa espaços e se desloca entre as fronteiras de Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai (SOUZA, 2016).

---

[1] Conforme o Artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): “A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição”.

De acordo com Francisco Witt, atualmente os Mbyá-Guarani ocupam aproximadamente 53 áreas distribuídas em 33 municípios (ver tabela 1) no Rio Grande do Sul, as quais a FUNAI (Fundação Nacional do Índio) faz o atendimento através de duas CTL (Coordenação Técnica Local), uma localizada em Porto Alegre e outra em Cruz Alta.

Tabela 1 - Ocupações Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul em novembro de 2019

Município	**Quantidade de áreas**
Aceguá	1
Barra do Ribeiro	6
Caçapava do Sul	1
Cachoeira do Sul	3
Camaquã	5
Canguçú	1
Capivari do Sul	1
Caraá	1
Charqueadas	1
Cristal	1
Eldorado do Sul	1
Erebando	1
Estrela Velha	1
Guaíba	1
Herval Seco	1
Maquiné	3
Mariana Pimentel	1
Nonoai	1
Osório	1
Palmares do Sul	2
Pelotas	1
Porto Alegre	5
Redentora	1

Rio Grande	1
Riozinho	1
Salto do Jacuí	1
Santa Maria	1
Santo Angelo	1
São Miguel das Missões	1
São Valentin	1
Terra de Areia	1
Torres	1
Viamão	3

Fonte: Francisco Witt, FUNAI RS.

Considerando o caminho “normal” da legislação, os processos de demarcação de Terra Indígena (TI) no Brasil desde a regulamentação da constituição de 1988, são efetuados seguindo um protocolo estabelecido. Desse modo, espaços reivindicados por certa comunidade/etnia são analisados por antropólogos, que elaboram um estudo da ancestralidade presente naquela região através de evidências arqueológicas, testemunhos de moradores e frequentadores da área e análise das vivências da comunidade através de métodos antropológicos. Também é reunida documentação de registro cartorial, caso exista. Se o resultado da pesquisa do antropólogo identificar o espaço reivindicado como “terra tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena”, o processo segue para a remoção dos ocupantes da terra e instalação da comunidade indígena. Os antigos "proprietários", ao deixarem o local, são ressarcidos somente pelas benfeitorias (casas, galpões, silos, etc.) não recebendo indenização pelo valor da terra, já que a ocupação ocorria de forma “indevida”, sendo a União a legítima dona e a comunidade indígena os "ocupantes corretos" da região demarcada, podendo dela fazer usufruto (SOUZA; ASSIS, 2001; SOUZA, 2008).

Este procedimento se estabeleceu como o padrão para a demarcação de Terras Indígenas. Segundo OLIVEIRA (2016: 278), “as terras indígenas demarcadas passaram de 13 milhões de hectares em 1982 a mais de 60 milhões de hectares”, mas apesar de toda a mobilização nacional de assembléias e protestos indígenas,

os Mbyá-Guarani, chamados erroneamente de "nômades" e até então rechaçados como índios estrangeiros no Brasil, sobreviviam em uma situação de miséria e ocupavam principalmente beiras de estrada no Rio Grande do Sul (SOUZA; 2016).

Segundo Francisco Witt, durante o Governo Alceu Collares (1991-95), já haviam discussões entre o Governo do Estado, órgãos oficiais e ONGs indigenistas sobre a questão de terras para os Mbyá-Guarani. Conforme Márcia Londero:

> No Governo de Antônio Britto (1995-98), o Vice Governador Vicente Bogo através da Cientista Social Ivonete Campregher e dos técnicos Ignácio Kunkel e Rodrigo Venzon, criou um fórum dentro de seu Gabinete para tratar da questão indígena principalmente para iniciar a discussão para a aquisição de terras para os coletivos Guarani que até então viviam em sua maioria, na beira das estradas (LONDERO, 2015: 97).

Sem terras preservadas que pudessem ser demarcadas como suas conforme os ritos oficiais e sem a disponibilidade de terras devolutas do Estado que pudessem ocupar de maneira permanente, os Mbyá-Guarani entre os anos de 1993 e 1994, elaboraram juntamente com apoiadores do Projeto Mbyá-Guarani (PMG), dentre eles Ivori Garlet e Ignácio Kunkel, uma proposta para a demarcação de terras em seu benefício (GARLET, 1997). A proposta foi encaminhada para a FUNAI em 1998 e acolhida em 1999 pelo então governador do Estado, Olívio Dutra, que utilizando recursos advindos da indenização de terras pela duplicação de rodovias, adquiriu as propriedades referentes a três áreas reivindicadas pelos Mbyá-Guarani (DIETRICH; SOARES, 2002; LIEBGOTT, 2010). Esta foi uma forma inovadora de populações indígenas garantirem direitos constitucionais. Tão inovadora que gerou discussões entre os órgãos indigenistas sobre a questão da legalidade de compra de terras para reservas indígenas (SOUZA, 1998).

Esta pesquisa tem como foco a atuação dos Mbyá-Guarani implicada na elaboração da “Proposta de demarcação de terras indígenas Mbyá-Guarani do estado do Rio Grande do Sul” (neste trabalho abreviada para PDMRS) e nas consequentes delimitações oficiais executadas no final do ano 2000. Serão analisadas as práticas históricas utilizadas por esse grupo para garantir o seu direito a territórios, e o precedente ocasionado pelo reconhecimento e homologação das reservas de Água Grande, Coxilha da Cruz e Inhacapetum através da compra das terras pelo Governo do Estado.

Este trabalho foi elaborado baseado na análise do contexto explicitado na PDMRS (assinada por Ivori Garlet) e no “Relatório Antropológico Circunstanciado

sobre as áreas contíguas à Coxilha da Cruz, à Água Grande e ao rio Inhacapetum, RS" (neste trabalho abreviado para RAC) elaborado por José Otávio Catafesto de Souza e Valéria Soares de Assis. Obtive acesso a este material através de minha participação como voluntário no Laboratório de Arqueologia e Etnologia (LAE) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), onde me foi apresentada pelo professor Catafesto, a necessidade de um registro cronológico dessa importante fase da história Mbyá-Guarani.

Foram parte importante da pesquisa as visitas realizadas a *Tekoa* Anhetenguá, localizada no bairro Lomba do Pinheiro em Porto Alegre, no período entre novembro de 2018 e novembro de 2019. Nesta aldeia tive contato com o Cacique Geral Mbyá-Guarani José Cirilo Pires Morinico, um dos principais articuladores do reconhecimento das reservas de que se trata esta pesquisa. Também tive como interlocutores, Ignácio Kunkel (técnico da Divisão Indígena da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo), Rodrigo Allegretti Venzon (Coordenador do Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI, ligado à Secretaria da Educação), Francisco Aureliano Dornelles Witt (Indigenista da FUNAI - Coordenador da CTL Porto Alegre/RS) e José Otávio Catafesto de Souza (Antropólogo da UFRGS), com quem realizei entrevistas para esclarecer o contexto e trazer de volta à vida os acontecimentos e as atuações dos Mbyá-Guarani em meados dos anos 1990 e início dos anos 2000 no Rio Grande do Sul.

2 QUEM SÃO OS MBYÁ-GUARANI

2.1 BREVE HISTÓRICO DOS MBYÁ-GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL

Pensar que os invasores europeus descobriram, conquistaram, extinguiram os povos e destruíram a cultura indígena é corroborar o pensamento medieval que os europeus do século XVI espalhavam pelo mundo, de que os povos originários eram hordas "sem rei, sem fé e sem lei", que não podiam sequer ser chamados de sociedades, porque não tinham laços de civilidade entre si e que era necessário levar civilização e a palavra de Deus a estes pobres coitados selvagens das “Índias”, que faziam nada além de subsistir, guerrear e comer carne humana.

Não existiu somente resistência bélica e violenta contra as forças invasoras. As sociedades ameríndias também impuseram vontades, manipularam decisões, e se apropriaram da cultura alheia, além de utilizarem táticas próprias para se adaptar à nova realidade imposta pela presença dos brancos.

Compreender a história da ocupação dos Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul requer o entendimento de quem são os Mbyá-Guarani. Não basta localizá-los geograficamente na cronologia histórica da atual unidade federativa, ou da antiga Província de São Pedro, sequer das sesmarias ou capitanias hereditárias. A presença Guarani em territórios desta região pode ser constatada através de vestígios arqueológicos datados de mais de 1500 anos encontrados no curso médio do Rio Jacuí (BROCHADO, 1975). Os Guarani se espalharam geograficamente partindo do rio Amazonas em direção ao centro-oeste e sul do Brasil, ocupando toda a mata subtropical ao longo dos rios Uruguai e Jacuí, também estavam presentes no litoral entre a Cananéia e o Rio Grande do Sul, formando aldeias em direção ao interior do continente principalmente na região do Paraguai (PEREZ, 1995). Mas o conceito de território usualmente empregado para identificar origem de grupos étnicos não pode ser empregado de forma tão simples aos Mbyá-Guarani, pois faz parte de sua identidade a mobilidade de curta e longa distância. (SOUZA, 2008).

Ao contrário do que constataram algumas pesquisas históricas importantes (NIMUENDAJU, 1987), os Mbyá-Guarani não eram um povo sedentário que passou ao nomadismo, e nem mesmo podem ser chamados de nômades, já que seu modo

de viver se trata muito mais de uma “marginalidade itinerante” do que uma mobilidade desesperada em busca de uma “Terra sem Mal” (PRADELLA, 2009; SOUZA, 2008).

Atualmente os estudiosos dividem a etnia Guarani em três grupos, os Ñandeva (ou Chiripá), os Kaiowá e os Mbyá. Pesquisas puderam constatar, através de indícios históricos coletados em relatos de cronistas e da história oral contatada pelos Guarani contemporâneos, que os Mbyá podem ser rastreados por diferentes nomes: Ka’yguá; Cainguá; do mato; Monteses. Esses são alguns dos modos como são chamados esses Guarani que se mantinham afastados do homem branco, refugiados nas florestas, fora do regime de *encomienda*, resistentes a catequização cristã das reduções jesuíticas e ao violento embate com as forças colonizadoras. (GARLET; ASSIS, 2009; SOUZA, 2008).

Desde a ocupação histórica dos Mbyá-Guarani no leste do Paraguai colonial (entre os séculos XVI e XVIII), fatores como as tentativas de redução à religião cristã, as epidemias de doenças pelo contato com o branco e as invasões de espanhóis nas selvas em busca de erva-mate, madeira e exploração de mão-de-obra indígena, empurraram uma parcela rebelde dos Guarani para espaços cada vez mais distantes (BARTOLOMÉ, 2008).

A Guerra da Tríplice Aliança (1865-1870), também conhecida como Guerra do Paraguai, é empregada como um marco da desterritorialização dos Guarani (GARLET; ASSIS, 2009), pois quase a totalidade das terras do Paraguai passaram às mãos do Estado, que para diminuir a crise econômica passou a negociá-las com as elites locais e principalmente com o capital estrangeiro. Neste momento restaram duas escolhas aos Guarani: ou passariam a trabalhar em empresas extrativistas como proletários camponeses, ou migrariam em busca da preservação de seu modo de ser (*nhande rekó*[2]). GARLET (1997) considera este movimento de expansão de território como ainda não sedimentado, mesmo que os locais de migração sejam quase sempre espaços historicamente habitados pelos Guarani.

Neste movimento de migração pós-guerra, o Rio Grande do Sul recebeu grandes contingentes de índios Guarani, que entenderam apenas o mar como limite.

[2] Segundo PRADELLA (2009: 105), *nhande rekó* pode ser traduzido como nosso modo de ser. Uma expressão identitária recorrente entre os Mbyá que define uma série de procedimentos e comportamentos preferenciais cuja ética encontra-se intensamente fundamentada na cosmologia.

Reivindicaram espaços específicos de mata, que são indicados até hoje através de sonhos aos seus dirigentes religiosos (*karaí*). Tais matas, segundo sua mitologia, foram utilizadas pelo *Kechuíta*[3], e possuem características específicas para sua sobrevivência (GARLET; ASSIS, 2002).

No início do século XX, os Guarani foram considerados pelo governo brasileiro como extintos[4] e eram constantemente retirados de circulação e levados a terras em posse de outras etnias, principalmente as de domínio Kaingang (SOUZA, 2016). Esse constrangimento repetitivo levou os Guarani a procurarem refúgio em outras regiões conhecidas em seu passado, em busca de um espaço ideal. Distante da influência dos brancos criaram *Teko'as*[5] no oeste do Paraguai e na Argentina.

Passando pela província de Misiones na Argentina, os Mbyá-Guarani se estabeleceram onde atualmente fica o município de Crissiumal, no noroeste do Rio Grande do Sul, onde fundaram a *Teko'a Ka'aty,* que pode ser considerada uma das mais antigas aldeias dos Mbyá contemporâneos no estado. Para contextualizar historicamente essa movimentação dos Mbyá-Guarani do final do século XIX e início do século XX é importante salientar que além da questão de poder sobre a terra (principal determinante de status social), outro interesse das elites era o branqueamento populacional. A ideia da "identidade nacional" do brasileiro estava sendo criada, e a presença indígena, com seu modo de vida "rústico", atrapalhava a homogeneização ocidental preterida pelos governantes eurocêntricos.

De acordo com SILVA (2011), foi criada uma nova instituição governamental para tratar justamente do que seria feito com os índios. Das duas formas de tratar essa questão, integração ou extermínio, a primeira convinha mais aos ideais

---

[3] Garlet e Assis (2002) apresentam a figura do Kechuíta como uma corruptela de Jesuíta. Este personagem mítico Guarani possui características humanas e divinas, controversa por isso, alguns Mbyá o idealizam como um "Mbyá puro" que deve ser seguido, e outros o consideram um Guarani Chiripá (ou Ñandeva) que tem seu lado humano mais forte, portanto menos "puro".

[4] Ainda hoje é discutido esse pensamento de que os Guarani foram extintos no Rio Grande do Sul, que a população remanescente das Guerras Guaraníticas teriam se miscigenado e sido totalmente assimiladas pela sociedade envolvente. Os defensores deste pensamento usam como principal argumento o fato de que muitos dos Mbyá-Guarani presentes hoje no estado são de famílias originárias da Argentina ou do Paraguai.

[5] Conforme GARLET (1997: 8), a palavra *Teko* pode ser traduzida por vida, sistema, modo de ser, modo de estar, cultura, lei costume. *Teko'a*, por sua vez expressa o lugar em que o modo de ser, estar, o costume, a lei..., podem e devem se manifestar em plenitude. Segundo PEREZ (1995), a *Teko'a* não é apenas a terra, está associada à casa, as relações com os parentes, o lugar onde enterram seus mortos, onde realizam as orações, onde exercem o direito divino de plantar suas roças, onde encontram-se os animais de caça e o rio para pesca.

positivistas em moda na época. O militar Candido Rondon foi o escolhido para tomar frente da “missão civilizadora” do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN). Tal missão “humanitária” seguia os preceitos positivistas da filosofia de Auguste Comte, e tinha como princípio retirar as populações indígenas da fase fetichista (menos avançada) e levá-las ao estágio mais evoluído da humanidade, o positivo. Os indígenas eram considerados pelos agentes do SPILTN como crianças, que deviam ser protegidas e tuteladas. Por sua vez, os imigrantes e servidores locais da força pública sequer os tinham como seres humanos e os tratavam como animais.

Dentro do processo orquestrado pelo SPILTN para a integração dos indígenas à civilidade, os índios eram fixados em áreas de controle do Estado, e os terrenos ao redor dessas áreas eram disponibilizados para empresas privadas. Desta forma era combatido o “nomadismo”. Os agentes do SPILTN incentivavam os índios aos costumes ocidentais, pretendendo deixá-los dependentes do meio urbano. Um agente era designado a morar no toldo com os índios, onde ele e sua família deviam mostrar as maneiras corretas de agir, como um arremedo de aula de etiqueta social. Também fazia parte das tarefas deste agente, chamado de “encarregado”, auxiliar os índios a construírem casas de madeira segundo um modelo fornecido pelo governo. Essa integração pretendia tornar os índios “socialmente produtivos” (SILVA, 2011).

A máxima de sociedade monocultural/monoétnica que seria o fruto da total assimilação dos índios que não haviam sido extintos ainda, só foi “abandonada” pelo poder federal após a constituição de 1988, quando o Estado brasileiro passou a reconhecer a autonomia e cidadania das populações indígenas e em tese deveria tratar de respeitar a sua movimentação em espaços públicos sem carregá-los à força para aldeias.

Em 1909, próximo a fronteira com a Argentina, o Toldo de Santo Christo era ocupado por aproximadamente 70 índios Guarani. Esse território foi apenas discriminado e teve um curto período de permanência dos índios, já que a pressão de colonos poloneses recém-chegados conseguiu afastá-los para outros toldos. Em 1910, famílias Mbyá ocuparam juntamente com uma comunidade Ñandeva o Toldo Lagoão, no atual município de Soledade. A presença de 200 Guarani foi reconhecida

pelo governo do estado que fez com que a região fosse demarcada (PEREZ, 1995), mas conflitos com posseiros forçaram os grupos a se refugiarem no Salto do Jacuí. Segundo Garlet (1996), este local é ocupado a partir de 1935, e se mantém como reduto Mbyá desde então, com alternância de períodos de permanência e afastamento. Um dos períodos de afastamento ocorreu na década de 1950, quando a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) construiu a hidrelétrica Maia Filho. Após o término das obras, os Mbyá retornaram à antiga aldeia, onde parte do local já não mais existia, e outra parte havia se tornado patrimônio da CEEE (GARLET; ASSIS, 1997).

Durante a colonização da região conhecida como Grande Santa Rosa, o Toldo Santa Rosa foi demarcado entre os rios Turvo e Buricá, contando com cerca de 29 famílias Guarani em 1920, mas as pressões dos colonos e do Estado levaram os Mbyá a recuarem novamente para Misiones.

Entre as décadas de 1930 e 1940 foi demarcado o antigo toldo Guarani Votouro no 3º distrito de Passo Fundo (municípios de São Valetin e Benjamin Constant) que já era ocupado desde a década de 1910 por aproximadamente 100 habitantes. Na década de 1960 este território, que possuía 741 hectares, sofreu uma diminuição por interferência do Governo do Estado, que para disponibilizar terras para um projeto de reforma agrária, desapropriou 461 hectares dos Guarani (DA ROS, 2012). Apesar da área pertencer aos Guarani-Chiripá (Ñandeva), em 1995 os Mbyá-Guarani se estabeleceram no local tornando-se maioria, através de casamentos interétnicos e da expulsão de colonos e posseiros invasores (GARLET; ASSIS, 1997).

Outra região citada como ocupação histórica dos Mbyá é o sudeste do estado, que além de contar atualmente com inúmeros acampamentos em beira de estrada, contou com formação de duas aldeias em Camaquã na década de 1950. No limite norte do município (Mato Castelhano) em uma área conhecida por ter sido um antigo erval missioneiro, foi estabelecida uma das aldeias que foi abandonada posteriormente por desmatamento de colonos assentados no local (GARLET; ASSIS, 2009). A outra aldeia, que é ocupada até hoje, está localizada no limite sul do município (Vila Pacheca), foi delimitada (aproximadamente 1780 hectares) em 1993 pelo Grupo Técnico - Portaria pp nº 1136/93. Nessa época era ocupada por

duas famílias nucleares (cerca de 10 pessoas), durante o processo de identificação da TI Pacheca, o GT constatou amplo ecossistema preservado, apesar da região usada para agricultura estar esgotada pelo uso continuado. Além disso, também foi relatada a existência de dois canais de irrigação intrusos aos limites da TI, que afluem água do rio Camaquã para lavouras de arroz de propriedade privada (PEREZ, 1995). O fato de o local ter como característica inundações periódicas, faz com que colonos e posseiros não tenham interesse na área, já que isso impede um bom aproveitamento para a agricultura e pecuária (GARLET; ASSIS, 1997).

2.2 TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE MBYÁ-GUARANI

Territorialidade e identidade estão intimamente ligadas na definição do “ser” Mbyá-Guarani. Para explicar essa ligação, trago o conceito de etnogênese que Guillaume Boccara descreve como “*adaptaciones y resistencias creadoras de transformaciones que transcienden a menudo las conciencias individuales [...] una relación dialéctica entre la definición interna de un grupo y la categorización externa*” (BOCCARA, 2007: 32), e destaca que considerando processos de etnogênese, é necessário observar o fenômeno do etnocídio. Para Pierre Clastres:

> O etnocida, em contrapartida, admite a relatividade do mal na diferença: os outros são maus, mas pode-se melhorá-los obrigando-os a se transformar até que se tornem, se possível idênticos ao modelo que lhes é proposto, que lhes é imposto. [...] A espiritualidade do etnocídio é a ética do humanismo. (CLASTRES, 2004: 56).

Este processo é observado por BOCCARA (2007) quando se refere às formas de reificação a que os colonizadores sujeitavam forçosamente aos “selvagens”, empurrando-os de uma zona limite para a fronteira. Nesta margem social e cultural, são usados estereótipos para denominar as alteridades. Para quem fica para o lado de lá dos limites da civilidade, são dadas características depreciativas: antropófagos, representantes do caos, feiticeiros. Para os que ficam dentro dos limites, as características tendem a uma humanização, como os conquistados, aqueles que estão sendo amansados pela cruz dos missionários, os que estão em vias de civilidade. Miguel Bartolomé descreve exatamente este processo acontecendo no século XVIII:

> Todos aquellos que no aceptaron las congregaciones en los pueblos (tava) coloniales, ni en las reducciones misionales, pasaron a ser denominados genéricamente "monteses" (ka a yngua), aunque estaban internamente

> diferenciados a nivel politico, linguístico y presentaban algunas variantes sociales y culturales. Ser un "montés" era sinonimo de barbarie, de no evangelización, designaba en suma, al no colonizado (BARTOLOMÉ, 2008: 110).

É justamente nesta fronteira, onde categorias são impostas pelos agentes dominantes, que se alteram as características dos grupos envolvidos. Tornando-se flexíveis às novas necessidades e desafios, eles se adaptam a novas realidades, mudam a forma de se relacionar e também a maneira como se enxergam. O uso de novas ferramentas, as oportunidades de novos mercados de troca, as demandas de diferentes produtos, as necessidades de consumo e a desterritorialização ocasionam a etnogênese, conforme BOCCARA (2007: 28): "*La construcción de sí mismo es un movimiento de apertura hacia el Otro*", no caso dos Mbyá uma tentativa de distanciamento.

Na cosmogonia Mbyá-Guarani o território não é a terra, o território representa a própria vida. Ele se confunde com o ser, sendo assim, é falho considerar que os conquistadores "venceram" os Mbyá, pois não ocuparam definitivamente o seu território.

A mobilidade, característica mais marcante dos Mbyá-Guarani, foi interpretada por muito tempo como migração e consequência do colapso de sua cultura após o enfrentamento com o domínio europeu. A ideia da busca pela "Terra sem Mal" popularizada historicamente por Curt Nimuendaju, Egon Schaden e Heléne Clastres foi explorada por extensa bibliografia, tratando o *Jeguatá*[6] como nomadismo, e inferindo que os Guarani eram sedentários antes da chegada do branco (PRADELLA, 2009). A presença dos Guarani próximos ao litoral atlântico (principalmente na região sudeste do Brasil) foi considerada como infundada pelos estudiosos do início do século XX, já que seu lugar "tradicional" seriam as florestas do Paraguai (SOUZA, 2008).

A dificuldade de localizar territórios Mbyá se dá pela sua principal tática de resistência: a marginalidade. As constantes fugas de tentativas reducionistas, do embate violento com os governos coloniais espanhol e português, e das políticas de cerco e tutela perpetradas pelos Estados nacionais pós-independências mantiveram

[6] Segundo PRADELLA (2009: 100), *Jeguatá* é o termo utilizado pelos Guarani da parcialidade Mbyá tanto para o ato de andar como para a idéia de viagem e significa "deslocar-se" para além de um sentido meramente físico, por exemplo, uma viagem xamânica na qual o xamã através de seus saberes "caminha" é capaz entre formas e domínios.

os grupos Mbyá dispersos entre si e distantes dos brancos, praticamente como tribos isoladas.

A negação à aproximação da sociedade envolvente e ao aprisionamento em áreas de terras delimitadas se tornou então a principal forma de defesa e de resistência dos Mbyá-Guarani. León Cadogan cita um caso ocorrido em 1950 no Paraguai que ilustra essa ojeriza à dominação estatal.

> *Durante un pleito largo y enconado entre el Cacique Pablo Vera, de 'Yro'ysã y Angelo Garay, de Tebicuary-mí, llegaron a acusarse mutuamente de estar en convivencia con las autoridades paraguayas para encerrar a los Mbyá en una Reserva para Indios o Colonia, y tan grande es la aversión que tienen a ello que, con motivo del censo de 1950, amenazaron con emigrar al Brasil y Argentina, por habérseles informado que el censo tenía por objeto conocer su número, a fin de poderse fujar la extensión de tierra que sería necesaria para sus necesidades. (Igual aversión hacia la sugestión de fijarles una Reserva o Colonia he notado entre los Chiripá). Los dirigentes Vera y Garay también llegaron a acusarse mutuamente de falta de amor al patrimonio cultural del grupo: ñande rekorã oejá va'é Ñande Aryguá (los preceptos que dejaron "los de Arriba" para regir nuestra conducta), y de adoptar costumbres paraguayas...* (CADOGAN, 1960: 135).

Mesmo a perda de direitos de posse sobre territórios não impedia a fuga e dispersão dos Mbyá diante do que vislumbraram como um iminente aumento de controle do Estado a partir da coleta de informações e consequente determinação de espaços fixos para sua alocação. Conforme constatação mais recente de Garlet e Assis, o censo continua a não agradar os Mbyá-Guarani:

> Segundo argumentam os Mbyá, contam-se os animais, o gado, mas não pessoas. Estranha-se, portanto, a ideia de reduzir pessoas a números. A quantificação, no caso dos Mbyá, é vista também como mais uma das tentativas da sociedade englobante de controlá-los. Os números permitem subsidiar o Estado no sentido de que este venha a exercer sobre eles ingerência e controle. Assim, por muito tempo, os Mbyá se desviaram dos esforços para censá-los (GARLET; ASSIS, 2004: 39).

Através das conversas que tive com Ignácio Kunkel e Rodrigo Venzon, ambos mencionaram uma alteração de comportamento dos Mbyá-Guarani na década de 1990 em relação ao contato com os *juruá*[7]. De acordo com os interlocutores, essa mudança teve início com a nova geração de lideranças, das quais fazem parte José Cirilo Morinico, Santiago Franco e Felipe Brisuela, três dos principais articuladores no processo de reconhecimento das três reservas Mbyá foco desta pesquisa.

> [...] em relação ao comportamento dos Mbyá frente à garantia legal das terras que se observa uma das mais significativas transformações. De uma

[7] Conforme PRADELLA (2009: 104), *juruá* é atualmente a denominação Mbyá mais frequente para os euro-descendentes. Possui pelo menos dois significados: “boca peluda” em referência as barbas dos antigos espanhóis e portugueses, e também “da boca para fora” em referência ao pouco valor que estes outros conferem à palavra.

> postura inicial radicalmente contrária à demarcação – sustentada sobretudo pelos dirigentes religiosos – os Mbyá, na última década tem se mobilizado e emergido no cenário político nacional. A atitude adversa à demarcação de espaços específicos encontrava-se fundamentada tanto em princípios religiosos da etnia, que nega o direito à apropriação individual de bens dispostos a todos pelos deuses, como também por entender que a demarcação de espaços obrigá-los-ia a uma sujeição ao Estado Brasileiro (GARLET; ASSIS, 1997: 6).

De acordo com Ignácio Kunkel, o máximo contato que os *juruá* tinham com os Mbyá-Guarani era o de consumidores de seus produtos (artesanato), qualquer conversa fora deste assunto podia ser considerada suspeita e causava retraimento na relação. Muitas vezes os Mbyá recusavam sua identificação como indígenas, com receio de sofrer preconceito ou de serem denunciados às autoridades oficiais, que como já foi tratado anteriormente, tinham por procedimento normal a generalização de etnias e a alocação dos índios em “lugar de índios”. Essa tática de marginalidade pode ser vista como uma transfiguração cultural, que conforme Miguel Bartolomé,

> *[...] sería la expresion de una serie de estrategias adaptativas que las sociedades subordinadas generan para sobrevivir y que vam desdibujando su propio perfil cultural "para poder seguir siendo hay que dejar de ser lo que se era". Implica entonces una redefinición identitaria que pasa por la negación o reemplazo de rasgos culturales a la inversa de las etnogenesis que se basan en a recuperacion y el énfasis de distintos rasgos seleccionados de la tradicion y que pasan a desempeñarse como emblemas identitarios utilizados para afirmar la singularidad* (BARTOLOMÉ, 2008: 109).

Em conversa com o professor Catafesto, a hipótese levantada foi de que essa mudança de postura aconteceu quando as lideranças políticas começaram a determinar as atitudes a serem tomadas em relação ao contato com os *juruá,* ações essas que anteriormente eram ditadas pelos *karaí* (líderes religiosos) e pelos anciãos que permaneciam totalmente inacessíveis a qualquer um que não fosse Mbyá.

Conforme Rodrigo Venzon, as lideranças anteriores eram fechadas a muitas coisas que viam como interferência nefasta dos *juruá*, como por exemplo: a vacinação; as fotografias; a questão de fronteiras nacionais; e a formalização de documentos oficiais como carteira de identidade. Consideravam esse conjunto de interferências como não benéficas dentro da perspectiva do xamanismo. Ele afirma que esse raciocínio mudou com a formação de diálogos, inicialmente pela necessidade de atendimento de saúde, pois mais da metade dos Mbyá sofria de tuberculose, e nesse caso somente a injeção de medicamentos evitaria a morte dos

indivíduos. Os Mbyá perceberam que ou o sistema xamânico se abria para essas novas questões, ou elas acabariam sepultando o sistema xamânico.

2.3 O PAPEL DAS LIDERANÇAS GUARANI

As atuações dos Guarani para exercer seu direito de manter-se em territórios conhecidos e previamente ocupados são evidentes durante todo o período pós-contato. Em um artigo a respeito da participação dos Guarani missioneiros na Revolução Farroupilha, NEUMANN (2014: 100, 101) traz um caso interessante resgatado de documentação escrita. Em 1840, durante a Guerra dos Farrapos, o então ministro da Fazenda da República Rio-Grandense, Domingo José de Almeida enviou via ofício resposta negativa a uma consulta de um coronel sobre a pretensão dos índios Guarani sobre a ocupação das terras do Campo de São Vicente.

O cruzamento de informações obtidas em documentos de arquivo revela que as terras às quais os Guarani demonstravam interesse haviam pertencido ao povo de São Miguel. Em 1828, quando ocorreu a independência da "Província das Missões Orientais", que passaram a fazer parte das Províncias Unidas do Rio da Prata, cabildantes[8] de São Miguel venderam parte de suas terras (incluindo a estância de São Vicente) através da Justiça de São Borja.

Em 1830, um escrivão do juiz de paz de São Borja registrou a transferência de posse da estância de São Vicente para seu nome e de seus herdeiros, tendo pago somente dois contos e quinhentos mil reis da quantia de dez contos de reis declarada nos documentos. Portanto em 1840, os Guarani percebendo as condições de alteração de administração e o contexto de confusão gerado pela guerra civil, pleitearam junto aos farroupilhas seu retorno às terras de São Vicente, já que a venda da estância era reconhecida somente pelo Império do Brasil.

Essa atuação política dos Guarani de aproveitar oportunidades dependendo do contexto histórico demonstra que não são simplesmente massa de manobra da sociedade envolvente, mas que sua relação com o outro se adapta de acordo com as necessidades relativas à manutenção do seu modo de vida. Se os seus

[8] Segundo NEUMANN (2007: 162), cabildantes, também conhecidos como *cabildoiguara*, eram ocupantes de cargos junto aos cabildos missioneiros, modalidade de "conselho municipal" adotado na administração das reduções a partir da aplicação da legislação hispânica.

movimentos nem sempre alcançam os objetivos, como no caso da estância de São Vicente, em que tiveram suas pretensões negadas e o recrutamento exigido por Bento Gonçalves, isso apenas demonstra a persistência dos Guarani e a sua crença no seu modo de vida.

O movimento indígena surgido entre as décadas de 1970 e 1980 como uma categoria central no discurso dos índios era idealizado de acordo com a prerrogativa de que o índio não precisava ser tutelado, de que já era tempo desse mecanismo preconceituoso ser substituído pelo respeito ao protagonismo dos povos indígenas e que "somente a constituição de um sistema de pressões poderia levar o Estado a agir" (OLIVEIRA, 2016: 275).

A articulação entre os indígenas no Rio Grande do Sul se deu principalmente através de encontros organizados pelo CEPI[9], que em 1999 passou a contar com a participação paritária dos indígenas. O começo do CEPI foi marcado pelas reivindicações das lideranças Mbyá-Guarani e Kaingang pela regularização de terras, depois de uma demanda inicial (da qual fizeram parte as áreas objeto deste trabalho), o CEPI alterou seu focou a criação de políticas públicas (LONDERO, 2015).

Conforme Márcia Londero, o CEPI passou a contar com pelo menos uma representação indígena de cada aldeia do Estado por instrução dos próprios índios. As lideranças indígenas exigiam através do CEPI

> [...] comprometimento do governo do Estado com uma política transversal para às comunidades indígenas do Estado, fazendo com que praticamente todas as Secretarias de Estado abrigassem políticas específicas para esta população (LONDERO, 2015: 99).

O conselho conta com uma coordenação tripartite, sendo um coordenador Guarani, um Kaingang e um representante do Governo. Esses coordenadores seguem as deliberações trazidas pelos conselheiros, que são escolhidos de acordo com cada comunidade. No caso dos Mbyá-Guarani não são realizadas eleições, a comunidade decide por consenso. A liderança não se oferece, é escolhida, e dentre as características pretendidas para o cargo estão: "ter experiência, conhecimento, fazer parte da liderança e também querer participar" (LONDERO, 2015: 135). De

[9] Segundo LONDERO (2015: 92, 93) o CEPI foi uma alteração do antigo Conselho Estadual do Índio. Consiste em um órgão público de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e das ações relacionadas aos povos indígenas do Rio Grande do Sul.

acordo com os relatos colhidos por Márcia Londero, a espiritualidade também influencia bastante na escolha das lideranças e não há discussões a respeito.

A participação de tantas lideranças nas reuniões permite que não ocorra o problema de representação altamente personalizado e individualizador apontado por OLIVEIRA (2016: 274, 275) em sua análise sobre a atuação de lideranças indígenas. Segundo o autor, as lideranças que alcançam um nível muito alto de reconhecimento popular acabam por esbarrar nas limitações burocráticas impostas pela máquina pública do Estado, que prioriza as demandas não indígenas, e desse modo perde sua representação devido a falta de alcance do seu poder.

A individualização não é uma característica das comunidades Mbyá-Guarani, como podemos perceber nas falas dos interlocutores da pesquisa de Márcia Londero.

> [...] não importa quem fica na coordenação, o que importa é que toda liderança se apoie, então esse é o principal. (Gabriel Guarani apud LONDERO, 2015: 136)
> Porque eu quero que esteja tudo junto, para poder ter força e fazer o trabalho certo para todos. E se não dá certo um ou outro assim, aí eu não tenho vontade de participar. (Guilherme Guarani apud LONDERO, 2015: 136)

A responsabilidade das lideranças Mbyá-Guarani é organizar as comunidades e negociar com os não-índios a garantia de seus direitos, cumprindo o papel de intermediador e não de autoridade coercitiva, diferente dos representantes e órgãos de defesa *juruá*, eles agem de forma pragmática resolvendo conflitos com tranquilidade e placidez (SOARES, 2012: 186, 223).

Em minhas pesquisas de campo pude observar algumas dessas características nas falas do meu interlocutor. O Cacique Cirilo diz não gostar de aparecer em eventos na cidade, prefere manter uma distância saudável dos *juruá*. Participa das reuniões das lideranças, mas é muito difícil que compareça em algum evento na “cidade”, e quando vai não se pronuncia muito.

> Se tenho que ir no mato buscar um tatu para alimentar minha família, vou e busco. Mas não vou num lugar onde eu não vá trazer alguma coisa para o meu povo (José Cirilo Pires Morinico) (informação verbal).

O altruísmo expressado por José Cirilo quando explica o seu jeito de ser não deixa dúvidas sobre a sua posição enquanto Cacique. Utilizando metáforas, Cirilo não deixa de reconhecer que em troca desse altruísmo recebe do povo Mbyá-Guarani respeito e reconhecimento enquanto importante liderança. Diz que o seu jeito “é fazer o que é bom para os Guarani”. Cirilo participou ativamente de todo

processo de reconhecimento das terras na década de 1990, mas mesmo depois da garantia das áreas pelo Governo Estadual, seguiu morando na beira da estrada em Barra do Ribeiro sob a barraca de lona preta. Isso é um dos fatores que faz com que seja respeitado como cacique, ter deixado sua família na aldeia para percorrer o estado e descobrir lugares para o povo e não para si.

Os testemunhos do Cacique Cirilo corroboram a explicação que a antropóloga Ana Maria Gorosito Kramer apud SOARES (2012) dá sobre a liderança indígena:

> Um líder político, além do dom da oratória, constrói seu prestígio social, a partir da sua capacidade de acumulação e distribuição, sendo esta última, o que lhe permite o aumento do seu poder. Para tanto, o líder é o que mais dispõe de bens materiais, tendo em vista, a própria intervenção da estrutura de poder no sistema de produção e circulação, porém cabendo-lhe a imediata redistribuição como garantia da manutenção da sua posição, o que acaba vivenciando um ciclo contínuo e circular de enriquecimento e empobrecimento. Ora, se o incremento do prestígio do líder político está na sua capacidade de manipulação do seu grupo doméstico, que funciona como uma unidade de distribuição e consumo, seu poder se incrementa na medida em que também atrai outros afins, cuja legitimidade enquanto líder está condicionada a sua generosidade e desprendimento com o todo (GOROSITO KRAMER apud SOARES, 2012: 222).

3 OS MBYÁ-GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL NA DÉCADA DE 1990

3.1 A SITUAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Acredito ser imprescindível para o entendimento do contexto histórico em que foi realizada a PDMRS apresentar a situação territorial da comunidade Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul na década de 1990. Para isso, utilizo uma pesquisa[10] desenvolvida durante o ano de 1996 para o projeto "*Prácticas de Gestión* Mbyá-Guarani", que se propunha a um levantamento detalhado de todas as comunidades Mbyá-Guarani dispersas por Paraguai, Argentina, Uruguai e Brasil.

O relatório referente ao Rio Grande do Sul tem autoria de Valéria S. de Assis e Ivori Garlet. Neste levantamento são utilizadas cinco classificações para identificar as ocupações dos Mbyá. Ao todo no Rio Grande do Sul puderam observar 39 áreas ocupadas (ver tabela 2).

Tabela 2 - Ocupações Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul em 1997

Situação em que se dá a ocupação	**Nº de áreas**	**Nº de pessoas**
Acampamentos de beira de estrada	12	257
Propriedades Particulares	2	55
Terras Públicas	9	271
Terras de outros grupos étnicos	6	393
Identificada	10	261
Demarcada	0	0
Homologada	0	0
TOTAL	**39**	**1237**

Fonte: GARLET, ASSIS, 1997.

3.1.1 Áreas identificadas

Foram consideradas as áreas sobre as quais a FUNAI constituiu e designou um Grupo de Trabalho (GT), visando legitimar a posse indígena. A "identificação" é o primeiro passo oficial para o reconhecimento de Terras Indígenas.

[10] GARLET, Ivori J. ASSIS, Valéria S. Diagnostico da situação dos índios Mbya-Guarani na região sul do Brasil (1996-97). Maringá-PR, 1997.

Foram formados dois GT no ano de 1993 para elaboração de relatórios e laudos antropológicos sobre o total de nove áreas[11]: Barra do Ouro, Capivari, Varzinha, Cantagalo, Pacheca, Águas Brancas, Taim, Irapuá e Salto do Jacuí. O GT responsável pelas primeiras quatro áreas não concluiu os procedimentos, e o processo ficou estagnado. A maioria das áreas correspondente ao segundo GT teve Portaria Demarcatória expedida, mas nenhuma foi executada pela FUNAI, que alegou falta de recursos financeiros. Com isso nenhuma área estava oficialmente demarcada.

Apesar dessas afirmações, os Mbyá-Guarani já tinham como garantida a TI Cantagalo (*Teko'a Jataí*), área de 47,2 ha que havia sido desapropriada e doada aos Mbyá pela Prefeitura Municipal de Viamão em 1986. A área que fazia parte dos estudos do GT era referente a uma ampliação de 250 ha da área.

3.1.2 Acampamentos de beira de estrada

Estas são ocupações que representam iniciativas desesperadoras, totalmente improvisadas às margens de rodovias públicas e diferenciam-se dos demais tipos de ocupação pelos seguintes fatores:

a) Econômico: A sobrevivência desses grupos depende totalmente da produção de artesanato que é comercializado com os transeuntes das vias.
b) Arquitetônico: As moradias são construídas como barracos, utilizando qualquer material que esteja disponível, dentre eles lonas plásticas, pedaços de tábua e chapas de zinco.
c) Normas tradicionais: As relações dos índios aí acampados com as outras aldeias se tornam mais difíceis, principalmente pela falta de recursos financeiros para deslocamento. Ivori Garlet relata o consumo de álcool como um problema constante.

A saúde das famílias é deplorável, já que geralmente não é oferecido apoio pelos órgãos institucionais e quase nunca estão disponíveis os recursos naturais das

[11] Existe uma divergência entre os números de áreas que constam listadas e o número constante em tabela. Acredito que os números tenham sido invertidos pelo autor nos itens "Terras públicas" e "Identificada", já que na descrição das Terras Identificadas constam somente 9, enquanto em Terras Públicas foi incluída a ocupação de São Miguel, o que resultaria em 10. Mantive os dados da tabela conforme a fonte.

ervas medicinais. A desnutrição é generalizada e os casos de atropelamentos ocorrem com muita frequencia.

Estas são tratadas como ocupações temporárias, apesar de muitas delas perdurarem durante anos, como é o caso de Irapuá II, localizada à beira da BR 290, nos limites entre Cachoeira do Sul e Caçapava do Sul, que consta no relatório elaborado por Garlet e Assis em 1997 e persiste até hoje (MOTA, 2018).

3.1.3 Assentamentos sobre terras pertencentes a outros grupos étnicos

Resultado da política indigenista estatal, o procedimento de acomodar diferentes grupos étnicos sob um mesmo território acabou gerando essa realidade. Garlet constatou que os grupos Mbyá residentes em territórios Kaingang não conseguiam preservar sua autonomia, permaneciam subordinados as decisões das lideranças Kaingang.

Apesar das condições serem um pouco melhores, existindo, por exemplo, a possibilidade de uso da terra para agricultura, foi verificada a paulatina aderência a tecnologias e modelos adotados pelos colonos locais (uso de insumos químicos, bois, arado, tratores), o que descaracteriza o modo tradicional da cultura Mbyá acarretando a dependência desses meios.

3.1.4 Assentamentos sobre propriedades particulares

Estes assentamentos são constituídos dentro de pequenas áreas cedidas por proprietários, através de acordos informais. O principal problema enfrentado pelos Mbyá-Guarani nestes assentamentos é a incerteza de permanência, já que a qualquer momento o proprietário pode reduzir a área cedida ou reivindicar a saída dos indígenas. Um agravante para a não permanência das famílias é o receio dos proprietários em perderem suas terras via processos jurídicos de usucapião.

3.1.5 Assentamentos sobre terras públicas

São assentamentos existentes dentro de terras de posse do governo estadual ou municipal. Das ocupações verificadas por Garlet, a FUNAI não havia solicitado identificação por GT somente de uma área, localizada próxima às Ruínas das Missões Jesuíticas em São Miguel.

3.2 COXILHA DA CRUZ "*TEKO'A PORÃ*": ACAMPAMENTOS NA BEIRA DA ESTRADA

Em 1997, havia aproximadamente 60 pessoas pertencentes a duas famílias extensas Mbyá-Guarani ocupando um acampamento composto de três núcleos residenciais às margens da rodovia BR 116, junto ao açude Garcia a aproximadamente 74 km da cidade de Porto Alegre (GARLET; ASSIS, 1997). Esta ocupação teve início por volta de 1996 e estava localizada próxima a área reivindicada. A alocação de famílias para a *Teko'a Porã* não significou a extinção do acampamento, pois durante a elaboração do RAC (início de 2001) foi constatada presença de outras famílias no local. Este dado demonstra a falácia que é a frase expressa no discurso anti-indígena "muita terra para pouco índio" e também corrobora a emergência com que eram reivindicadas as terras para diminuir a miséria em que se encontrava o povo Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul nos anos 1990.

Na área desapropriada de 202 hectares, a ocupação de luso-brasileiros e de imigrantes alemães e poloneses pode ser constatada nos registros cartoriais por um período aproximado de 150 anos. Em decorrência disso as condições dos recursos naturais passaram por uma severa alteração e as áreas de matas foram preservadas somente em locais que não serviam para a produção agrícola, principalmente plantio de arroz. O RAC informa que a maior riqueza natural da região ficava fora da área desapropriada, em um grande morro florestado, que poderia ser acessado de acordo com a aceitação dos proprietários vizinhos. O que se pode perceber através dos dados apresentados no RAC e pela fala de Ignácio Kunkel, reproduzida do Relatório de Atividades de dezembro de 1998, é que o principal motivo pela escolha da

localidade da Aldeia Coxilha da Cruz foram as “...relações pacíficas e respeitosas que os índios conquistaram com os moradores locais...”, daí também incluí-se a vontade dos proprietários em venderem suas terras (SOUZA; ASSIS, 2001).

Registros históricos demonstram a circulação de índios Guarani na região dos rios Ribeiro e Camaquã no século XVIII, época de estabilidade das missões jesuíticas. Não fica evidente a permanência de indígenas na região, apesar da miscigenação Guarani na formação do campesinato indígena presente em todo o Rio Grande do Sul. Fato é que durante as pesquisas para elaboração do RAC, não foi possível constatar ocupação histórica na área desapropriada para a criação da *Teko’a Porã*.

3.3 INHACAPETUM “*TEKO’A KOENJU*”: ACAMPAMENTO NA FONTE MISSIONEIRA

A cidade de São Miguel das Missões é conhecida pelas ruínas da Igreja Jesuítica construída entre 1680 e 1710 por mãos indígenas. As missões de São Miguel foram ocupadas aproximadamente até 1801, e chegaram a ter uma população de mais de seis mil índios, sendo sua maioria da etnia Guarani.

As ruínas sempre serviram como referência para os Mbyá em suas migrações pelo RS. A partir da década de 1970, percebendo o aumento de turistas, passaram a acampar com mais frequencia na região aproveitando para comercializar seus artesanatos. A falta de um local adequado não permitia a permanência das famílias por muito tempo, assim a cidade de São Miguel servia como uma área transitória para aqueles que estavam migrando do Paraguai ou da Argentina para o Brasil.

O Parque da Fonte Jesuítica estava dentre as áreas reivindicadas na PDMRS. Esta área passou a ter ocupação permanente na década de 1990, a partir de uma ocasião destacada no RAC quando a prefeitura da cidade de Tupanciretã, assim como faziam no início do século, resolveu despejar na beira da BR 285 famílias que estavam acampadas em sua cidade. O então prefeito de São Miguel, Waldir Frizzo assumiu receber essas famílias (16 pessoas), levando-as para o Parque da Fonte Missioneira.

Nesta época os Mbyá receberam auxílio de algumas pessoas ligadas ao Museu das Missões e ao Instituto Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Em 1996, a FUNAI através de exigências da Procuradoria da República, iniciou a distribuição de cestas básicas para as famílias alojadas na Fonte Missioneira. O Governo do Estado passou a colaborar com agasalhos e alimentos e a prefeitura com atendimento à saúde e educação. Ainda assim a área ocupada necessitava muitas melhorias para uma sobrevivência digna.

Um personagem importante neste contexto foi Emilio Correia dos Santos, mestre-de-obras do IPHAN. Seu empenho na ajuda aos Mbyá teve início quando participou como informante na pesquisa para a tese de doutorado[12] de José Otávio Catafesto de Souza. Durante esse período foi que Emílio se reconheceu como índio:

> [...] veio a se descobrir como descendente indígena, mestiço com italiano, no percurso como informante auxiliar desta pesquisa. No começo, ele apenas estava envolvido segundo o propósito de contribuir à documentação das histórias contadas pelos antigos que estavam morrendo. [...] Os depoimentos revelaram não só muitos vínculos reconhecidos entre pessoas vivas com ancestrais indígenas ou bugres, mas também informaram que alguns desses autóctones mais antigos eram também seus próprios ancestrais (SOUZA, 1998: 84).

Na identificação de Emílio com os Mbyá-Guarani ele começou de forma independente a intervir junto a alguns fazendeiros para que permitissem acesso dos índios as suas propriedades para que eles obtivessem recursos como lenha e obra prima para fabricação de artesanato (SOUZA, 1998). Emílio juntamente com Luis Claudio da Silva (Diretor do Museu das Missões) e Vladimir Fernando Stello (arquiteto do IPHAN) iniciaram a procura de alguma área na cidade aonde fosse mais propícia a permanência dos Mbyá. Luis Claudio e Vladimir criaram o “Projeto Tekoha” com a participação da Prefeitura de São Miguel e da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A intenção era melhorar as condições do Parque da Fonte Missioneira e criar uma reserva indígena que pudesse receber mais famílias Mbyá.

Durante o andamento deste projeto convergiu a atuação de Emílio com a varredura que Ignácio Kunkel e a comissão de lideranças Mbyá faziam no estado em busca de áreas apropriadas para inclusão na PDMRS. Emílio apresentou à comitiva a propriedade de Marinho Francisco de Oliveira e Acácia de Oliveira, localizada junto ao rio Inhacapetum.

---

[12] Aos "Fantasmas das Brenhas": Etnografia, invisibilidade e etnicidade de alteridades originárias no sul do Brasil (Rio Grande do Sul), 1998.

Na PDMRS os Mbyá reivindicavam essa área como de ocupação histórica e tradicional. No RAC esse argumento é invalidado, pois segundo os antropólogos responsáveis não foram encontrados dados etnográficos que confirmem habitação permanente ou mesmo ocupação temporária na área a ser desapropriada. A fazenda foi aberta sob acordo de Emílio com Marinho, para que os Mbyá pudessem acessar recursos naturais pouco tempo antes do desenvolvimento da PDMRS. As ocupações mais próximas da área eram o acampamento no Parque da Fonte Jesuítica e um acampamento na beira da rodovia RS 285, no município de Caibaté.

No RAC são apontados registros históricos de propriedade das terras datando de 1857, em nome de familiares de dona Acácia de Oliveira. Souza e Assis não negam o grande esbulho sobre terras indígenas acontecido após a conquista das Missões Jesuíticas pelos luso-brasileiros. Usam o conceito “Neoguarani” (cunhado por Darcy Ribeiro) para explicar a realidade da cidade de São Miguel, onde a maioria dos moradores e proprietários de terras são uma população formada por descendentes de ventres guarani e bagos europeus. Portanto,

> Seria muito mais fácil e cientificamente correto fundamentar antropologicamente uma “tradicionalidade de ocupação” para o campesinato indígena circunvizinho às referidas áreas, ainda hoje sobrevivendo marginalizado sobre seu próprio território originário. (SOUZA; ASSIS, 2001: 77).

Com isso, Souza e Assis recordam da grande probabilidade de ascendência Guarani das famílias de Acácia e Marinho, mas a confirmação dessa possível ancestralidade não permitiria a demarcação da área como TI em benefício dos Mbyá. Os proprietários não possuíam características indígenas em seu modo de vida e também não tinham parentesco com os Mbyá autores da PDMRS.

O que Souza e Assis pretendiam esclarecer na argumentação do RAC, e que era necessário para que o processo de compra das terras pelo Governo do Estado fosse legitimado, era que:

> [..] a área possui características geográficas e naturais capazes de propiciar o bem estar cultural e a reprodução física e cultural dos Mbyá, justificando, assim, sua transformação em Reserva Indígena, conforme define o Estatuto do Índio em vigor (SOUZA; ASSIS, 2001: 55).

3.4 ÁGUA GRANDE "*TEKO'A KA'A MIRIDY":* RESERVA INDÍGENA / AMBIENTAL

Das três áreas desapropriadas, esta era a única que não possuía acampamentos Mbyá nas proximidades. A escolha deste local iniciou por uma questão de reconhecimento e solidariedade dos *juruá.*

Barbosa Lessa, folclorista famoso no Rio Grande do Sul por suas dezenas de obras lançadas e pelo seu envolvimento na criação do Movimento Tradicionalista Gaúcho, comprou na década de 1970 junto com sua esposa Nilza Lessa uma parte de um grande latifúndio na margem direita do arroio Geraldino, com a intenção de criar uma reserva ambiental. Nos anos 1980 passaram a morar no local e comerciar produtos artesanais. Já nos anos 1990, durante uma conversa com Jacques Saldanha da Cooperativa Ecológica Coolméia, tiveram a ideia da criação de uma reserva indígena na outra margem do arroio tanto para preservar a mata ainda existente, quanto para apoiar a comunidade indígena.

A área correspondente à Aldeia Água Grande *Teko'a Ka'a Miridy* fica na margem dos arroios Duro Menor e Geraldino, a 43 km no sentido norte da cidade de Camaquã. O local foi batizado como Água Grande por Barbosa e Nilza Lessa, mas também é conhecido como Cerro da Pedra Branca. Como diz o nome, a região é dominada por morros que variam entre 100 e 500 metros acima do nível do mar. Por ser uma região de relevo acidentado e pedregoso, a mata nativa permaneceu conservada, já que a agricultura extensiva não teria aproveitamento nesse tipo de solo. À época da realização do RAC foi verificado que no entorno da área a principal cultura cultivada era o fumo.

A Coolméia iniciou um processo de compra da área em 1992 para posterior doação às comunidades Mbyá-Guarani, mas sem sucesso por falta de recursos. Em novembro de 1998 Ignácio Kunkel através do Governo do Estado levou uma comissão de lideranças Mbyá-Guarani para reconhecimento da região, que após a visita ao local já projetou uma ocupação provisória. Em 1999 a propriedade foi ocupada por três famílias sob a chancela do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), e passou a receber apoio regular da Funasa e da FUNAI através da doação de cestas básicas até meados de 2000.

Ao final da apresentação da área no RAC é interessante observar que apesar de todo o sucesso na delimitação das terras, do apoio institucional do Governo do Estado e da FUNAI, ainda assim existem muitas dificuldades de criar um ambiente próprio para se viver uma vida plena seguindo os princípios da cultura Mbyá-Guarani. A estrutura da sociedade envolvente acaba impregnando as relações dos índios com o ambiente, exemplo disso é a hesitação que o *Karaí* Alex Benítez (liderança da área Água Grande) demonstrava em explorar a mata nativa (principalmente de erva mate) antes da garantia efetiva da reserva.

A experiência histórica dos Mbyá-Guarani em suas ocupações após a invasão européia é de que a permanência em qualquer lugar é incerta, pois foram muitas as vezes em que precisaram levantar acampamento e fugir mata adentro deixando suas roças para trás. Além disso, atualmente há o agravante da dependência de produtos industrializados (muitas vezes relacionada à pobreza do solo decorrente da agricultura extensiva praticada no RS), o que incide diretamente na economia e na maneira de viver dos Mbyá, pois o tempo que deveria ser reservado para a roça, acaba sendo utilizado para a fabricação de artesanato, ou em casos mais emergenciais para a venda de força de trabalho[13] para a obtenção de dinheiro para uso no comércio *juruá.*

No caso específico da Aldeia Água Grande é relatado que a falta de condições dos índios recém chegados à região começou a criar desconforto entre a população local, inclusive da apoiadora Nilza Lessa, que demonstrou desgosto com as frequentes solicitações de ajuda por parte dos índios.

A discussão levantada por Ivori Garlet no “Diagnóstico da situação dos índios Mbyá-Guarani na região sul do Brasil” a respeito de um apoio efetivo às comunidades indígenas é muito relevante. Ele propõe que as atuações devem combinar,

> [...] resultados de efeitos imediatos, de médio e de longo prazos. Por Exemplo, há comunidades sem qualquer possibilidade de gerar alimentos. Nestes casos, a melhor estratégia é a de **fornecer-lhes alimentos** (resultado imediato), conjuntamente promover o incremento de atividades de subsistência, como o **plantio de cultivares tradicionais** (resultado de

[13] Segundo Franscisco Witt, os Mbyá-Guarani vendem sua força de trabalho para colonos, fazendeiros e chacareiros geralmente nas épocas de colheita. Permanecem trabalhando para o contratante por curtos espaços de tempo e o pagamento é feito na forma de diárias. Na TI Barra do Ouro já está consolidada esta forma de relação com os vizinhos *juruá* desde a chegada dos Mbyá na região na década de 1970.

> médio prazo) e a atuação junto às instituições públicas para a **concessão e garantia de terras** e recursos para que estas comunidades possam ter condições de se auto-gerirem sem a intervenção externa (resultado de longo prazo) (GARLET; ASSIS, 1997: 21) (Grifos nossos).

Dentro dessa lógica, é necessário salientar que os Mbyá-Guarani não fazem uso de fertilizantes químicos ou de transgênicos em suas roças, e que seus cultivos são feitos para o consumo doméstico, considerando o sistema de reciprocidade, que determina relações inter-aldeias, principalmente inter-famílias. A dificuldade de manter as sementes tradicionais se dá pela falta de locais adequados para o plantio, e pela severidade do clima que acaba afetando inclusive os agricultores *juruá*. Uma colheita ruim, complementada pela falta de caça e pesca (advinda de fatores externos generalizados como a extinção de espécies, poluição e desmatamento) torna a estabilidade de uma nova aldeia uma árdua tarefa para um povo que já vive em situação precária.

Em 1997 foram observadas 63 ocupações Mbyá-Guarani em toda a região sul (compreendendo os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). Destas somente duas estavam garantidas (demarcadas ou homologadas) ambas no estado do Paraná (Cotinga e Rio de Areia). No Rio Grande do Sul havia dez áreas que contavam com ações de iniciativa oficial (identificação) (ver tabela 2) (GARLET; ASSIS, 1997). Sendo assim a maioria das ocupações Mbyá estavam em condições de clandestinidade, podendo ser desfeitas mediante ameaças de proprietários ou via ações oficiais como a reintegração de posse (que costumam ser realizadas de forma violenta) através de órgãos de defesa do Estado como a Brigada Militar[14].

A busca pela “Terra sem Mal” (*yvy mara'nei*) mencionada vastamente pela historiografia, na minha interpretação está ligada muito mais a uma necessidade real dos Mbyá-Guarani de encontrar uma terra apropriada com mata, rios, caça, pesca e liberdade para uma vivência dentro de suas perspectivas do que um ideal mítico de um paraíso além mar. A mobilidade exercitada pela vontade de se manter alheio ao mundo *juruá*, pode ser entendida como parte de um processo de etnificação, que caracteriza os Mbyá em relação aos outros povos Guarani. Sempre empurrados pelo “progresso” da sociedade ocidental e pelas imposições de políticas operacionadas

[14] Um exemplo desse tipo de ação pode ser visto no documentário "Esta pergunta vai ficar sem resposta" (FAGUNDES et al., 2014), que registrou a remoção dos Mbyá-Guarani que ocupavam um acampamento na faixa de domínio público na Estrada do Conde, no município de Eldorado do Sul (HEURICH; et al., 2010).

primeiro pelas coroas ibéricas e depois pelos estados nação, exacerbou e perpetuou essa característica já existente na identidade Guarani.

Talvez minha interpretação seja apressada ao tratar de um tema tão estudado pelo cânone acadêmico, mas como não confrontar este conceito perante a fala do Cacique Cirilo a respeito da existência do "*yvy mara'nei*". Ao relatar seu encontro com o famoso historiador Bartomeu Meliá durante um evento[15] para lançamento de um livro deste, Cirilo conta que após uma breve apresentação de Bartomeu ao público sobre o conteúdo do livro, conversou com ele e disse que "nunca ouviu falar de nenhum *karaí* a palavra "*yvy mara'nei*", que esse negócio de "Terra sem Mal" é uma invenção dos *juruá*, ou alguma história que alguém inventou". Diz ainda que continuaram a conversa amistosamente, que Meliá ficou sem graça, autografou um livro e doou a comunidade.

Apesar de verificar a exploração dos ervais da região pelos Guarani Missioneiros antes do século XVIII e dessa região ser reconhecida como um dos pólos mais antigos de ocupação Mbyá no RS, no RAC é descrito que não foram encontrados indícios que tornassem possível identificar a área da desapropriação como terra tradicional Guarani.

[15] Após a apresentação do TCC, por sugestão do professor Eduardo Neumann, retornei até a aldeia Anhetenguá e conversei com o Cacique Cirilo afim de descobrir qual a data do encontro com o etnólogo Bartomeu Meliá. Cirilo respondeu que faziam mais de dez anos, e que o encontro ocorreu em um seminário na cidade de São Miguel, para onde foi acompanhado do professor José Otávio Catafesto. Cruzando esses dados com pesquisa bibliográfica, ao que tudo indica, o encontro se deu no ano de 2004, no seminário "Olhar para a cultura Guarani" em São Miguel das Missões. Neste evento foi debatida a construção de uma nova casa de passagem para os Mbyá-Guarani que comercializam artesanato no interior do Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo (MORAES, 2010).

4 O PERCURSO DA PDMRS

4.1 A REALIDADE BUROCRÁTICA DA LEGISLAÇÃO

A demarcação de terras indígenas, segundo o que consta na legislação brasileira, deve ser: “fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, [...] estudo antropológico de identificação. ”(Decreto Nº 1.755 de 8 de janeiro de 1996). A delimitação das áreas a serem demarcadas, deve seguir o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” que consiste em:

> (a) as áreas “por eles habitadas em caráter permanente”, (b) as áreas “utilizadas para suas atividades produtivas”, (c) as áreas “imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar”, e (d) as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições; (Artigo nº 231 da Constituição da República de 1988)

Rodrigo Venzon lembra que os dois primeiros itens vêm do Estatuto do Índio (Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973) e foram exigência de deputados militares representados por Jarbas Passarinho (na época senador pelo estado do Pará). O item “C” foi formulado pela antropóloga Lux Vidal (fundadora da Comissão Pró-Índio de São Paulo) e o item “D” pela antropóloga Manuela Carneiro da Cunha (na época presidente da Associação Brasileira de Antropologia).

O relatório circunstanciado de identificação de delimitação deve conter entre outros dados a seguinte especificidade:

> Habitação permanente: a) descrição da distribuição da(s) aldeia(s), com respectiva população e localização; b) explicitação dos critérios do grupo para localização, construção e permanência da(s) aldeia(s), a área por ela(s) ocupada(s) e o tempo em que se encontra(m) na atual(is), localização(ões) (Portaria MJ Nº 14, de 09 de janeiro de 1996).

Rodrigo Venzon chamou a atenção para o conflito de ideias que existe entre o que está na lei e a cosmogonia Mbyá. Para a lei é obrigatória a prova de tradicionalidade para a demarcação de terras, para os Mbyá, a tradicionalidade está associada ao território e não a terra, a terra é a vida, e o território se faz no entorno do Guarani. “O território Mbyá é, antes de mais nada, simbólico, global, onírico e sem fronteiras territoriais absolutas ou materialmente demarcadas” (SOUZA, 2001). O entendimento subjetivo dos Mbyá-Guarani a respeito de território entra em conflito com as concepções ocidentais que seguem um modo cartesiano de ordenação da sociedade. Este contraste exigiu dos índios uma visão mais ampla da situação.

Para evitar que se repetisse o que aconteceu na Argentina e no Paraguai, onde foram confinados em espaços fixos, eles se convenceram de que os limites deveriam ser invertidos, ou seja, as cercas manteriam os brancos fora dos espaços preservados e não os Mbyá presos em espaços definidos conforme o bel prazer do Estado.

Essa lógica foi colocada em prática na produção da PDMRS. Segundo Ignácio Kunkel, selecionar áreas dispersas umas das outras foi uma tática usada na escolha das localidades, visando a movimentação dos Mbyá-Guarani pelo Estado para manter suas rotas de visitação inter-aldeias, o que também torna possível o aproveitamento dos diferentes recursos naturais em distintas estações climáticas.

Outra importante estratégia dos Mbyá-Guarani utilizada na PDMRS foi o modo pacífico de enfrentar a realidade opressora. Conforme o Cacique José Cirilo, a maneira encontrada pelas lideranças para tratar a questão de terras que gera tanto conflito foi a de sensibilizar o branco e se abster da confrontação violenta.

> Os brancos que tratem das coisas dos brancos, se um precisa pagar indenização para o outro isso não importa. Para os Guarani o que importa é que consigam seu espaço sem inimizades (Cacique José Cirilo Morinico) (informação verbal).

A fala do Cacique pode ser complementada pelo que me disse Rodrigo Venzon em relação às reivindicações Mbyá da PDMRS:

> Para os Mbyá a terra era deles independente da ocupação, as escrituras não foram eles que criaram, que então os brancos teriam que dar um jeito de desfazer as escrituras para que os Mbyá tivessem a posse exclusiva das áreas que eles precisavam para viver (Rodrigo Allegretti Venzon) (informação verbal).

4.2 O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

A mobilidade das famílias Mbyá-Guarani, como já foi exposto, é uma característica inerente a sua identidade. O caminhar (*Jeguatá*) é reproduzido conforme o modo de ser Mbyá (*Nhande rekó*) que segue o rumo ditado pelas Belas Palavras (*Nhe'e Porã*) ditas pelos mais velhos (*Karai Tujá*). Segundo Maria Inês Ladeira,

> A saída de famílias Mbya de lugares (aldeias ou regiões) ocorre pelas mais diversas causas de ordem internas (mortes, doenças, má colheita, desentendimentos, políticos etc.) e externas (pressões e disputas sobre a terra, tipo de ocupação do entorno, interferências no seu modo de vida, etc.). [...] tanto a partida como a chegada, independentemente das diversas razões, são ditadas por “revelações divinas” (LADEIRA, 1997: 5).

Em uma oportunidade de pesquisa de campo na *Teko'a Anhetengua*, acompanhei uma turma de alunos do professor Catafesto para participar de um mutirão junto aos Guarani. Depois de uma tarde de trabalho, alguns colegas foram buscar os mantimentos para a janta, e nesse momento de mais tranquilidade, enquanto os que ficaram montando acampamento descansavam, pude ter uma conversa especial com o Cacique José Cirilo sentado a beira da fogueira. Ele me explicou que "o foguinho é sagrado, precisa respeitar o foguinho", contou que às vezes faz o foguinho do lado de fora de sua casa e seus familiares já sabem que não devem se aproximar, pois aquele é um momento de religiosidade. Cirilo atribui o surgimento da ideia de como reivindicar as terras da PDMRS a um momento que teve no "foguinho" ali naquela mesma aldeia (na época ainda sede da ANAI), no meio da mata junto com outras lideranças. Disse ainda que a Retomada de Maquiné surgiu da mesma maneira, através da introspecção e atenção nos sinais emanados pelos espíritos na beira do fogo.

Segundo o Cacique, não é qualquer Guarani da aldeia que consegue perceber manifestações espirituais através do "foguinho", ele tem uma consciência, uma conexão com *Nhanderú*[16], que é prática e preparo de muitos anos. Explicou que o espírito que está no pensamento permite que ele tenha a certeza de que o que está fazendo é o certo. Quando atira uma flecha tem certeza de que vai acertar, porque é ele quem atira a flecha, mas o espírito é quem a direciona. Percebeu isso na primeira vez que atirou uma flecha para pescar, na primeira flecha que atirou já acertou o peixe, e sabia que era o espírito em seu pensamento que tinha o feito acertar.

Essa convicção de que as coisas estavam encaminhadas e que tudo daria certo, auxiliou José Cirilo em momentos difíceis durante as expedições para a identificação das áreas a serem reivindicadas. Conforme o Cacique, o *modus operandi* seguido pela comissão de cinco Mbyá-Guarani (dentre eles seu irmão) e dois *juruá* (Ignácio Kunkel e Mozar Dietrich) separados em dois carros, era chegar nos locais conhecidos pelos Mbyá ou indicados por aliados e montar acampamento para que os Mbyá tivessem tempo de reconhecer as condições da área. Em

[16] Segundo SOUZA (2012), na cosmogonia Mbyá-Guarani, a partir do centro do cosmos, *Yvy Mbyté,* localizada no leste do Paraguai foi de onde *Nhanderu Tenondé* (o "Pai Primordial", o primeiro Deus no panteão Guarani) criou tudo.

algumas vezes apareciam fazendeiros para solicitar sua saída, em outras vezes a Brigada Militar os abordava com armas em punho. Cirilo tomava a frente com as mãos ao alto e explicava que não tinham intenção de tomar terras, que eram Guarani com amigos e estavam procurando um lugar para ficar. Certa vez a Brigada não foi até o acampamento, mas montou tocaia com uma blitz na estrada, após as explicações do Cirilo e a intervenção de Mozar Dietrich (que era advogado e representante do Governo Estadual) foram liberados.

Os atributos que os Mbyá-Guarani buscavam nas áreas eram grandes extensões de mata com presença de: matéria-prima para produção de artesanato (principalmente a palmeira pindó) e construção de casas (barro, taquara-mansa, madeira, capim-santa-fé, coqueiro jerivá); rios que oportunizassem a pesca; nascentes de água; terras férteis para o plantio das sementes tradicionais.

> Durante uma semana, fizeram a primeira viagem para a região do litoral sul, passando pelo Taim, onde foram reprimidos pelo IBAMA, fazendeiros locais e a Brigada Militar de Rio Grande; Jaguarão, nas nascentes do rio Jaguarão; Pedro Osório; interior do município de Camaquã, nas localidades de Água Grande e Pessegueiro; Barra do Ribeiro, na localidade da Coxilha da Cruz; Sertão Santana; Mariana Pimentel e Arambaré, no arroio Velhaco. Já, na segunda viagem para a região das Missões, visitaram a Mata São Lourenço, Esquina Ezequiel, as margens do rio Piratini, e uma propriedade particular em nome de Marcelo Negrão, junto ao Arroio Santa Bárbara, em São Miguel das Missões. (SOARES, 2012: 112).

Dessas expedições resultou o desenvolvimento do documento hoje cadastrado junto ao Instituto Socioambiental (ISA) na data de 14/01/1999 sob o código GMD00070. Este documento explica as necessidades das comunidades Mbyá-Guarani do Rio Grande do Sul para a identificação e demarcação de terras em favor dessas populações, enumerando 21 áreas reivindicadas (mapa anexo). A justificativa para tal proposta está baseada no não-atendimento dos requisitos mínimos para o modo de vida Guarani em terras anteriormente reconhecidas. Neste documento, é indicado um item importantíssimo para o sucesso das demarcações das reservas Mbyá, conforme Garlet:

> Como não se encontram mais terras devolutas no Estado, que poderiam ser reconhecidas como terras Mbyá, sem que houvessem problemas com a aquisição a particulares, como foram os casos de Pacheca e Barra do Ouro, em alguns casos não há outra possibilidade que não a compra das áreas pretendidas. Mesmo sendo adquirida, isto não descaracterizará a área como terra Mbyá. (GARLET, 1996: 12).

4.3 OS DESAFIOS DO CAMINHO

Além dos perigos da estrada e da desconfiança de brigadianos e fazendeiros, outros desafios estavam por vir no processo de encaminhamento da PDMRS. Elenco aqui quatro pontos que tiveram que ser suplantados até que os Mbyá-Guarani tivessem seus direitos garantidos.

Em primeiro lugar, conforme foi relatado por Ignácio Kunkel, foi necessária muita paciência e argumentação em longas discussões que houve entre ambientalistas conservadores que pregavam que as áreas de preservação não podiam ter qualquer presença humana e ambientalistas que defendiam a permanência de populações tradicionais nessas áreas.

Garlet e Assis definiram essa frente de pressão contra os povos indígenas como “onda ambientalista”, e utilizaram o termo “grandes vilões do desequilíbrio ecológico” para mostrar o modo como algumas instituições ambientalistas se referiam às comunidades indígenas no final dos anos 1990 (GARLET; ASSIS, 1997).

Aqui é necessário ressaltar que há uma diferença fundamental entre o conceito de natureza da sociedade ocidental e o das sociedades originárias, como os Mbyá-Guarani. Enquanto as sociedades ocidentais tendem a pensar como natureza a fauna, a flora, os rios, etc. e que partes dessa natureza precisam ser afastadas das intervenções humanas para que continuem preservadas, para os Mbyá-Guarani, o ser humano faz parte da natureza, está diretamente ligado a fauna, flora e rios. Os Mbyá vivem da floresta, a sua relação com a mata atlântica condiciona sua sobrevivência. Nesse pensamento preservam a natureza de forma totalmente sustentável.

As famílias extensas ocupantes de uma *teko’a* tendem a ser pequenas, suas roças não são usadas para produção de excedente, os resultados delas servem principalmente para consumo próprio ou para entrar no circuito de reciprocidade com outras *teko’a* (COMANDULLI, 2010). A caça e a pesca são feitas a partir de uma tradicionalidade ritual, os Mbyá não são adeptos da criação de animais em cativeiro. Atualmente pela falta de animais para caça, acabam recorrendo à criação de galinhas, ainda assim esses animais permanecem livres pela aldeia.

Ouvi mais de uma vez em rodas de conversa ou palestras de lideranças Mbyá-Guarani, que eles têm como seu dever defender a existência das florestas, tomam isso não só como uma vocação, mas como algo de sua religiosidade, que faz parte de sua definição enquanto povo. É uma expectativa de *Nhanderú* que os Mbyá mantenham viva a natureza e não o fazem em benefício próprio, mas para adiar o apocalipse[17] que irá afetar todos os seres.

> É importante observar que os espaços florestados são considerados, prioritariamente, locais do mundo reservados aos Mbyá. Em algumas narrativas míticas sobre a criação do mundo, afirmam que Ñanderu (deus criador) destinou os espaços florestados aos Mbyá e os espaços de campo para os brancos (GARLET; ASSIS, 2002: 107).

Para ilustrar melhor este conflito sobre as sobreposições de unidades de conservação e terras indígenas, trago o caso da Aldeia Guarani de Itapuã explorado pela antropóloga Carolina Comandulli. Através de levantamento de registros históricos na mídia local e de estudos antropológicos, ela pode verificar que existiram pelo menos duas aldeias Guarani durante as décadas de 1960 e 1970 na área onde hoje se encontra o Parque Estadual de Itapuã.

O parque está localizado no município de Viamão, possui uma área de 5.566,50 hectares, é uma unidade de conservação para preservação de mata atlântica sob proteção integral. A partir da criação do Parque (1973) os Guarani que lá habitavam foram ameaçados e expulsos do local. Desde então permanecem acampados do lado de fora da cerca que protege o Parque, e mesmo com o reconhecimento de causa pelo Ministério Público Federal e pela FUNAI, continuam sem acesso para suas antigas aldeias. A administração do Parque age sobre o pressuposto de que com a entrada dos Guarani a preservação ambiental estaria ameaçada e que isso seria desrespeitar a legislação ambiental (COMANDULLI, 2010).

Como podemos ver, o embate entre conservação ambiental e direitos indígenas propicia um longo debate, onde na maioria das vezes, os interesses daqueles com maior influência junto ao poder econômico tendem a levar vantagem.

---

[17] GARLET (1997: 4) descreve a ideia de apocalipse presente na cosmologia Mbyá-Guarani, “O mundo, rezam os mitos, foi criado uma vez e destruído pelos deuses. Recriado por eles, será novamente destruído. Diversos fatores que entram nas experiências cotidianas dos Guarani podem ser interpretados como indícios do fim do mundo (doença, conflito por posse da terra, desmatamento, estiagens prolongadas, enchentes, diminuição das potencialidades produtivas da terra, tensões internas nas comunidades).

Superado em partes o conflito entre os ambientalistas, o segundo desafio apareceu de onde os Mbyá menos esperavam, uma resistência de indigenistas ligados ao Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em relação ao modo como estava sendo proposta a regularização de terras na PDMRS.

A principal argumentação dos representantes da ONG era que, caso não fosse feito o reconhecimento das áreas reivindicadas na PDMRS como Terra Indígena (terras tradicionalmente ocupadas pelos índios) e passada a sua posse para os domínios da União e o usufruto aos índios, estariam sendo desmerecidas e desconsideradas as conquistas dos povos indígenas incluídas na Constituição Federal de 1988. Demonstravam receio de que se fosse realizada a “compra” das áreas e constituição de Reservas Indígenas, isso abriria um precedente para que não fossem mais realizadas demarcações de TI, e que se iniciaria um processo de compra e doação de terras para comunidades indígenas que acabariam cedendo ao arrendamento em benefício de colonos ou a sublocação de terras para o extrativismo.

Em abril de 2000, foi trazido a público o texto “A questão Guarani-M’byá no Rio Grande do Sul. Considerações jurídico-legais quanto às possibilidades de proteção aos direitos territoriais” de autoria de Rosane Freire Lacerda (advogada do CIMI). Este documento apresenta de forma estruturada a posição do CIMI em relação às reivindicações da PDMRS.

No documento o CIMI se opõe com veemência à criação de Reservas Indígenas, às quais se referem como “verdadeiros “campos de concentração” estabelecidos e delimitados segundo critérios de oportunidade econômica e conveniência política dos representantes da sociedade nacional envolvente” (LACERDA, 2000). A alegação utilizada ao longo de todo o texto é de que, se supõe que os Guarani possuem um direito inerente às áreas reivindicadas, já que a tradicionalidade não se refere à temporalidade, mas ao modo como ocupam e utilizam a terra, e que

> [...] quaisquer reivindicações provenientes de comunidades indígenas devam ser sempre encaminhadas a estudos preliminares de identificação, de modo a considerar a possibilidade de ocorrência dos elementos contidos no § 1.º do art. 231 da Constituição Federal (LACERDA, 2000: 11).

Consideravam antecipadamente, que os resultados dos estudos identificariam os direitos dos Guarani sobre quaisquer terras que lhes fosse de interesse já que

todo o território do atual Rio Grande do Sul é resultado de esbulho empenhado nos tempos coloniais. Indicam que a definição de Reservas Indígenas possui uma fragilidade em comparação às Terras Indígenas.

> Enquanto nas terras tradicionalmente ocupadas os direitos indígenas são originários e os seus limites geográficos definidos segundo os usos, costumes e tradições indígenas, nas reservadas eles são adquiridos e sua extensão territorial definida segundo critério do poder público. Enquanto que a primeira é reconhecida pelo próprio Estado como preexistente, a segunda depende da vontade deste para existir de forma legal, podendo a qualquer momento ser objeto de revogação (LACERDA, 2000: 16).

Com isso, seguem a lógica de que as áreas reivindicadas na PDMRS deveriam ser desapropriadas seguindo o rito de demarcação de TI, e que caso as áreas viessem a ser compradas pelo Governo, isso acarretaria uma ilegalidade.

> Se as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios encontram-se no rol de bens da União Federal, seria inimaginável viesse esta a indenizar a qualquer um pelo valor daquelas. Significaria pagar para ter de volta aquilo que já é seu (LACERDA, 2000: 12).

Para contrapor o discurso do CIMI, Souza e Assis concluem que é correto afirmar que a terra indígena é inalienável, mas essa afirmação só serve para se pensar a teoria em concordância com a regra abstrata das leis jurídicas. E mais, afirmam que “a terra indígena está alienada”, e não adiantaria reivindicar todos os territórios tradicionais dos Guarani para uso exclusivo, já que na maioria deles atualmente estão alicerçadas milhares de cidades e rodovias. Além disso, não seria justo deixar o ônus histórico de confisco das terras Guarani recair sobre alguns poucos proprietários que foram justamente os que preservaram parte da mata atlântica ainda existente (SOUZA; ASSIS, 2001).

Para os Mbyá-Guarani de nada serviria demarcar áreas como, por exemplo, o centro de Porto Alegre, onde já foi apontada a presença de vestígios arqueológicos comprovando ocupações Guarani de antes da fundação da cidade (SOUZA, 2012). Também não adiantaria reconhecer como Terra Indígena as margens das rodovias, local que os Mbyá-Guarani vêm habitando durante as últimas décadas. Onde os Mbyá fariam suas roças nesses lugares? Como iriam vivenciar o *Nhande Rekó* sem os recursos naturais necessários? Para que obter o direito de usufruto sob uma área totalmente devastada e desfigurada do ponto de vista dos Mbyá?

O que identifiquei como terceiro ponto a ser transposto, se tratava da exigência da Procuradoria Geral do Estado (PGE) como condição para o acesso dos Mbyá às áreas desapropriadas, que fosse realizado um estudo registrado como

laudo pericial circunstanciado, de acordo com o que estabelece o Decreto 1.775/96, provando a não-tradicionalidade da comunidade Mbyá-Guarani nas áreas em questão.

Esta exigência foi posta em consequência às considerações levantadas pelo CIMI já explicadas acima e explicitas no trecho a seguir:

> A Administração Pública só tem legitimidade para declarar a impossibilidade de demarcação administrativa como terra de ocupação tradicional indígena, após o oferecimento de laudo circunstanciado resultante de estudos de identificação [...]. Só na eventualidade de estar comprovada a não caracterização da ocupação tradicional indígena ou da inexistência física desta, é que deve a Administração Pública adotar outra medida alternativa, consubstanciada esta no estabelecimento de Reserva Indígena (LACERDA, 2000: 45).

Considero a execução desse laudo como um desafio, já que era uma incumbência paradoxal para os antropólogos associados ao Núcleo de Antropologia das Sociedades Tradicionais (NIT) e ao LAE. O paradoxo se dá no fato da necessidade de reconhecer que as áreas deveriam ser caracterizadas como não-tradicionais, justamente para que as populações originárias Mbyá-Guarani obtivessem o seu direito de viver tradicionalmente.

Ruben Oliven faz uma comparação entre advogado e antropólogo para deixar mais evidente o conteúdo de um laudo antropológico:

> No que diz respeito à ética, os operadores do Direito operam com a idéia de que todos devem ser defendidos, não importando o crime que cometeram. Defender uma pessoa que cometeu um crime hediondo é perfeitamente ético e é parte da atividade de um advogado. No mundo do Direito, é absolutamente legítimo defender qualquer pessoa que necessite de defesa e usar todos os argumentos possíveis nesse processo. Já a atuação pública do antropólogo, por mais que ele seja treinado a relativizar as crenças e os comportamentos, tende a ser pautada por uma ética que se rege pela defesa daqueles que ele acredita terem efetivamente direitos e pela crítica àqueles com cuja atuação não concorda (OLIVEN, 2005: 65).

Deste modo, era necessário constar no laudo a demanda emergencial de atender os Mbyá-Guarani com espaços adequados para a sua sobrevivência, mas ao mesmo tempo foi preciso consentir com o fato de que as áreas reivindicadas, por mais que fizessem parte do grande confisco acontecido há mais de duzentos anos sobre o território Guarani, não podiam ser classificadas como de “ocupação histórica e tradicional” (conforme descrito na PDMRS) através da análise etnográfica executada no desenvolvimento da pesquisa.

No RAC foram analisadas algumas falhas da PDMRS, como por exemplo, a presença da palavra “demarcação” no título do documento. Segundo o artigo 19 do Estatuto do Índio,

> As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente **demarcadas**, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo (Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973) (grifo nosso).

A demarcação de terras presente na Lei Nº 6.001 se refere às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e por eles habitadas em caráter permanente, que não é o caso das áreas reivindicadas na PDMRS. Segundo o RAC não foi possível reconhecer em nenhuma das áreas a ocupação permanente ou sequer temporária dos Mbyá-Guarani.

Conforme o exposto pelos antropólogos, a PDMRS trata da criação de Reservas Indígenas, que segundo os artigos 26 e 27 do EI, não devem ser confundidas com as de posse imemorial das tribos indígenas, se tratam de áreas destinadas a servir de habitat a grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência. Também pertencem ao patrimônio da União, mas são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União (FUNAI, 2019).

Para tornar mais explícita a incongruência contida na PDMRS, Souza e Assis destacam que para fins de análise da ocupação tradicional das áreas em questão, os Mbyá-Guarani contemporâneos autores da PDMRS não devem ser tratados como “Guarani histórico”, já que os Mbyá são uma etnia específica, e não se encaixam no conceito genérico de “Guarani” que foi construído pela colonização e legitimado pela historiografia.

Essa diferenciação pode se mostrar um pouco complexa, mas os autores simplificam o entendimento utilizando como exemplo a fala de Carlos Frederico Marés de Souza e Filho (Presidente da FUNAI na época), que disse que no Rio Grande do Sul, qualquer área é Guarani. Outro exemplo usado é parte do discurso do então Governador do Estado, Olívio Dutra, que durante a assinatura do decreto de desapropriação das terras disse que o Estado estaria devolvendo terras aos Guarani.

Os Mbyá-Guarani consideram que o único dono legítimo das terras é *Nhanderú*, sendo assim a frase dita por Carlos Marés encontra fundamento na

cosmogonia Mbyá, entretanto não foi nesse sentido que Marés pronunciou sua fala. Segundo Souza e Assis,

> [...] os Mbyá não representam os Guarani referidos nesse discurso oficial, porque tais índios podem ser classificados como recém-chegados, se comparado ao tempo que aqui existe um campesinato Guarani, desconhecido como tal pelo indigenismo oficial. Este sim sofreu esbulho de suas terras (SOUZA; ASSIS, 2001: 14).

O quarto entrave que veio a prejudicar o andamento do reconhecimento das terras para os Mbyá-Guarani, foi a morosidade dos processos burocráticos relacionados a órgãos oficiais no Brasil. A demora da FUNAI em obter disponibilidade de recursos financeiros junto ao poder federal para fazer o pagamento das áreas aos proprietários, adiou por algum tempo o andamento do processo.

Rodrigo Venzon relatou que durante uma das reuniões, foi feito um acordo para que o Governo Federal e a FUNAI dividissem a responsabilidade de aquisição das áreas, tendo como critério a quantidade total de hectares. Sendo assim, a FUNAI ficou responsável pela área de 700 hectares referente à Mata São Lourenço e o Governo estadual assumiu Água Grande, Inhacapetum e Coxilha da Cruz, totalizando aproximadamente 600 hectares.

Enquanto o Governo do Estado adquiriu as três áreas relacionadas, o caso da Mata São Lourenço continua sem resoluções até hoje. Na época foi encaminhada uma proposta ao IBAMA para que utilizando recursos de ações mitigadoras (relacionadas à instalação das linhas de transmissão entre as hidrelétricas de Ita e Guarabi) fizesse a aquisição da área para a regularização como Reserva Indígena. Tal proposta não surtiu efeitos, o IBAMA investiu os recursos das ações mitigadoras em infra-estrutura de unidades de conservação no Estado (SOARES, 2012).

Conforme Mozar Dietrich, além das três áreas desapropriadas, durante o Governo Olívio Dutra, a partir da utilização de terras públicas o Estado dispôs aos Mbyá-Guarani “mais 25 ha em Viamão, vizinha a Porto Alegre, 12 ha em Riozinho, vizinha à Terra Indígena Barra do Ouro em Maquiné, e outras três áreas, totalizando 508 ha, no município de Estrela Velha” (DIETRICH; SOARES, 2002: 302).

Após a delimitação das terras em novembro de 2000, foram alojadas nas novas áreas 52 famílias, e os itens de infra-estrutura seriam implantados por uma parceria entre as secretarias de Estado, FUNAI e Funasa (DIETRICH, 2002). De acordo com o Cacique Cirilo, que na época era um dos moradores do acampamento

de beira de estrada em Barra do Ribeiro, dentro de aproximadamente duas semanas as famílias se instalaram e iniciaram a construção de casas tradicionais.

O apoio de Ignácio Kunkel, Ivori Garlet, Mozar Dietrich e até mesmo a boa vontade expressada pelo Governo Estadual são considerados importantes para a implantação das três *teko'a* em 2000, mas o Cacique Cirilo sempre marca em sua fala que o responsável pelo sucesso no reconhecimento institucional das terras em favor dos Mbyá-Guarani foi o poder espiritual de *Nhanderú,* que guiou as lideranças Guarani mostrando os "caminhos" para chegar ao resultado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Minha ideia inicial de pesquisa era tentar entender um pouco a perspectiva dos índios Mbyá-Guarani a respeito do contexto político atual no Brasil. Como as práticas de um governo neoliberal (apoio ao agronegócio[18], invasão de terras indígenas[19], congelamento de demarcação de terras[20], abertura ao capital estrangeiro[21]) e o sucateamento da FUNAI afetariam sua vivência. Foi em conversa com o professor Catafesto que minha hipótese de pesquisa foi "invalidada" parcialmente. Ele me apresentou a questão indígena dos Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul como um caso à parte, porque por muito tempo foram tidos como extintos e mesmo depois de reconhecidos como índios ainda são tratados como estrangeiros. Além disso, seu distanciamento dos *juruá* impedia com que fosse efetivado apoio institucional, e suas fugas ou migrações de acampamento em acampamento não permitiam um reconhecimento de espaços tradicionais. Como então demarcar terras para esse povo?

Mais tarde durante uma pesquisa em campo percebi que realmente minha proposta inicial de pesquisa não seria bem sucedida. Conversando com o cacique Cirilo, questionei sobre a atual situação política do Brasil, qual sua perspectiva em relação às diferenças entre governantes de direita ou de esquerda. Sua fala pode causar alguma surpresa, e causa com certeza um pouco de vergonha para alguns *juruá*. Com um tom tranquilo, ele diz que direita ou esquerda tanto faz, os dois são governo de *juruá,* há quinhentos anos atrás chegou o branco e desde então o Guarani precisa lutar para sobreviver e manter viva a sua cultura.

O que pude observar durante a pesquisa foi que os Mbyá-Guarani possuem discernimento de tudo que ocorre no seu entorno, mesmo sem possuir o jargão

---

[18] Canal Rural. Bolsonaro: Agronegócio é um setor que está dando certo e vamos valorizar. Disponível em:<https://www.canalrural.com.br/noticias/bolsonaro-agronegocio-e-um-setor-que-esta-dando-certo-e-vamos-valorizar>

[19] Gazeta do Povo. Bolsonaro quer parceiros internacionais para mineração em terras indígenas. 27/07/2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/bolsonaro-parceiros-internacionais-terras-indigenas/>

[20] Agência Brasil. Bolsonaro diz que não fará demarcação de terras indígenas. 16/08/2019. Disponível em:<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-08/bolsonaro-diz-que-nao-fara-demarcacao-de-terras-indigenas>

[21] Correio Braziliense. Bolsonaro e Trump reforçam disposição de firmar um amplo acordo comercial. 26/09/2019. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/09/26/interna_politica,790586/bolsonaro-e-trump-reforcam-disposicao-de-firmar-amplo-acordo-comercial.shtml>

científico ou até mesmo sem falar fluentemente o português, seus conhecimentos superam aquilo que está posto nos papéis dos *juruá*. A maneira empírica de viver dos Mbyá caracteriza a sua relação com a sociedade envolvente. A sua cultura e língua vivas são adaptadas a cada contato inter-aldeia, seu pensamento imediato centrado no hoje, deixa a esperança de um amanhã melhor na confiança nos saberes ancestrais e nas belas palavras recebidas dos espíritos em seus sonhos.

A estratégia pacífica empenhada pelos Mbyá-Guarani nas suas lutas pelo direito a terra tem a ver com a sua concepção de propriedade, seu entendimento de que o branco tem ciúme da terra, e que a terra não possui um dono. Além disso, pensam sobre os sinais do apocalipse, sobre a relação entre conflitos violentos e o mau presságio de que o fim do mundo se aproxima. Desta maneira suas estratégias se formam a partir da tentativa de sensibilização das alteridades, do “amolecer o coração dos brancos”. Essa intenção de garantir seus direitos sem criar inimizades marcou a conquista das áreas de Água Grande, Coxilha da Cruz e Inhacapetum.

Faz parte das estratégias dos Guarani o “uso” de brancos parceiros como forma de legitimar seu discurso através de documentos formais escritos (laudos periciais, artigos científicos, propostas para políticas públicas, etc). O fato de firmar parceria com determinados indivíduos chave, permite aos Guarani expor seus interesses e exigir seus direitos junto ao poder do Estado através de suas falas interpretadas pelos próprios *juruá*. Um problema que ocorre com certa frequencia é a falta de reconhecimento pelo Estado em relação a esses indivíduos, que tem sua profissão e expertise desmerecidas e descredibilizadas quando sua posição é contrária aos interesses da elite. Esse é um exemplo de quão árdua é a luta desses povos renegados, que mesmo depois de serem contemplados em leis, terem seus direitos identificados, reconhecidos e afirmados pela própria sociedade envolvente, ainda assim não tem suas demandas garantidas e seus direitos como cidadão respeitados.

Como unir a legislação dura e burocrática com a realidade dinâmica e fluída das ocupações Mbyá-Guarani? Integração e eliminação são as vias simples utilizadas pelo homem branco desde muito tempo para tratar da questão indígena**.** Essa ideologia atualmente está de acordo com os ideais de políticos associados ao neoliberalismo e ao conservadorismo religioso. Os tempos de pós-guerra que

desterritorializaram os Guarani no Paraguai parecem se repetir. Mas os Mbyá seguem seu caminho de reterritorialização, vivendo o *Ñande Rekó*, se adaptando, mantendo-se sempre em movimento e criando táticas de resistência como as recentes “Retomadas” nos terrenos da extinta Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (Fepagro) em Maquiné (REDAÇÃO, 2018), e na Ponta do Arado Velho em Porto Alegre (SOUZA; FRIZZO; GUARDIOLA, 2019), que demonstram a presença e vitalidade dos povos originários no Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. Oguerojerai (desplegarse). La etnogénesis dei Pueblo Mbya-Guarani. Ilha Revista de Antropologia, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 105-140, ago. 2008. ISSN 2175-8034.

BOCCARA, Guillaume. “Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo”. In: Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Número 1 - 2001, mis en ligne le 8 février 2005, référence du 28 septembre 2007. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/document426.html>.

BRASIL. Constituição, 1988.

BRASIL. Decreto Nº 1.755 de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.

BRASIL. Portaria/FUNAI nº 14, de 09 de janeiro de 1996. Estabelece regras sobre a elaboração do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas a que se refere o parágrafo 6º do artigo 2º, do Decreto nº1.775, de 08 de janeiro de 1996.

BROCHADO, José Proença. O Guarani: O conquistador vencido. In: O Índio no Rio Grande do Sul. pág. 71. Comissão Executiva de Homenagem ao Índio. Porto Alegre. 1975.

CADOGAN, León. En torno a la Aculturación de los Mbyá-Guaraní del Guairá. In America Indigena: Organo trimestral del Instituto Indigenista Interamericano. Vol XX, Num 2. Distrito Federal, México, 1960.

CLASTRES, Pierre. Arqueologia da violência. Cosac & Naify, São Paulo, 2004

COMANDULLI, Carolina Schneider. Unidades de Conservação sobrepostas ao Território Guarani: O caso da Aldeia Guarani de Itapuã, Viamão - RS in Coletivos Guarani no RS, In: Coletivos Guarani No Rio Grande Do Sul: Territorialidade, Interetnicidade, Sobreposições E Direitos Específicos, Porto Alegre, RS, 2010.

DIETRICH, Mozar Arthur. SOARES, Maria Luiza Santos. Construção coletiva pela autonomia dos povos indígenas. In: SOARES, Laura Tavares. Tempos de desafios: A política social democrática e popular no governo do Rio Grande do Sul. Editora Vozes. Petrópolis. 2002.

GARLET, Ivori J. Proposta de Demarcação de Terras Indígenas Mbyá-Guarani do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1997. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/proposta-de-demarcacao-de-terras-indigenas-mbya-guarani-do-estado-do-rio-grande>. Acessado em: 10/12/2019.

_____. ASSIS, Valéria Soares. A imagem do Kechuíta no universo mitológico dos Mbyá-Guarani. Revista de História Regional 7(2):99-114, Inverno 2002.

_____. Análise sobre as populações Guarani contemporâneas: demografia, espacialidade e questões fundiárias. Revista de Indias, 2004, vol. LXIV, núm. 230 Págs. 35-54, ISSN: 0034-8341

_____. Desterritorialização e Reterritorialização: A compreensão do território e da mobilidade Mbyá-Guarani através das fontes históricas. Fronteiras, Dourados, MS, v. 11, n. 19, jan./jun. 2009.

_____. Diagnostico da situação dos índios Mbya-Guarani na região sul do Brasil (1996-97). Maringá-PR, 1997. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/diagnostico-da-situacao-dos-indios-mbya-guarani-na-regiao-sul-do-brasil>. Acessado em: 10/12/2019.

FAGUNDES, Luiz Fernando Caldas; HEURICH, Guilherme Orlandini; PRADELLA, Luiz Augusto Souza; SALDANHA, José Rodrigo. Esta pergunta vai ficar sem resposta. Disponível em: < https://youtu.be/gogK8Pf0Wu4> 2014.

FUNAI. Modalidades de Terras Indígenas. 2019. Disponível em: <http://www.FUNAI.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas> Acessado em: 14/12/2019.

HEURICH, Guilherme Orlandini; PRADELLA, Luiz Gustavo Souza; FAGUNDES, Luiz Fernando Caldas; HUYER, Bruno Nascimento; VOLK, Marcio Patzinger; MARQUES, Roberta Pôrto. Presenças impensáveis: Violência estatal contra famílias Guarani no sul do Brasil in Coletivos Guarani no RS, In: Coletivos Guarani No Rio Grande Do Sul: Territorialidade, Interetnicidade, Sobreposições E Direitos Específicos, Porto Alegre, RS, 2010.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. Companhia das Letras, São Paulo, SP, 2019.

LADEIRA, Maria Inês. A necessidade de novas políticas para o reconhecimento do território Guarani. In: 49º Congresso Internacional de Americanistas. Simpósio: Políticas Públicas e Territórios étnicos. Quito - Equador, 1997. 24p.

LIEBGOTT, Roberto Antonio. Os Guarani e a luta pela terra in Coletivos Guarani no RS, In: Coletivos Guarani No Rio Grande Do Sul: Territorialidade, Interetnicidade, Sobreposições E Direitos Específicos, Porto Alegre, RS, 2010.

LONDERO, Márcia. Democracia e participação política indígena no Estado do Rio Grande do Sul: a atuação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (1993 -2014). Tese de doutorado, UFRGS, 2015.

MORAES, Carlos Eduardo Neves de. A refiguração da Tava Miri São Miguel na memória coletiva dos Mbyá-Guarani nas Missões/RS, Brasil. Dissertação de mestrado, UFRGS, 2010.

MOTA, Fabrício. Indígenas no Rio Grande do Sul, entre a esperança e a miséria. Disponível em <https://apublica.org/2018/07/indigenas-no-rio-grande-do-sul-entre-a-esperanca-e-a-miseria/>. 12/07/2018. Acessado em: 09/12/2019.

NEUMANN, Eduardo Santos. A lança e as cartas: escrita indígena e conflito nas reduções do Paraguai – século XVIII. História Unisinos, 11(2):160-172, Maio/Agosto 2007.

_____. "Um só não escapa de pegar em armas": As populações indígenas na Guerra dos Farrapos. Revista de História (Revista do Departamento de História da Universidade de São Paulo), São Paulo: USP n.º 171. P83-109, jul.-dez. 2014.

NIMUENDAJU, Curt Unkel. As lendas de criação e destruição do mundo. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1987.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Regime tutelar e globalização: Um exercício de sociogênese dos atuais movimentos indígenas no Brasil. In. O nascimento do Brasil e outros ensaios: ”Pacificação”, Regime Tutelar e Formação de Alteridades. Editora Contra Capa. Rio de Janeiro, 2016.

OLIVEN, Ruben George. O reconhecimento das terras indígenas e dos remanescentes de comunidades de quilombos diz respeito a toda sociedade a brasileira. In: LEITE, Ilka Boaventura (Org). Laudos Periciais Antropológicos em debate. Florianópolis, editora NUER/ABA/2005.

PEREZ, Carlos Alberto Montes. Parecer nº 27/DID/DAF de 24 de fevereiro de 1995. Despacho nº 38, FUNAI. 24/04/1995.

PRADELLA, Luiz Gustavo Souza. Jeguatá: O caminhar entre os Guarani. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 99-120, jul./dez. 2009.

REDAÇÃO. Estado abdica de processo e garante posse da terra à Retomada Mbya Guarani em Maquiné. Sul 21. 14/12/2018. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/postsrascunho/2018/12/estado-abdica-de-processo-e-garante-posse-da-terra-a-retomada-mbya-guarani-em-maquine/>, acessado em: 30/06/2019.

ROS, César Augusto da. Terra e poder no Rio Grande do Sul: As políticas agrárias durante o governo Olívio Dutra (1999-2002). Editora Garamond. Rio de Janeiro. 2012.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Do Fetichismo à Idade Positiva: apropriação territorial e política indígena no Rio Grande do Sul da Primeira República (1889-1925). Anos 90, Porto Alegre, v. 18, n. 34, p. 305-337, dez. 2011

SOARES, Mariana de Andrade. Caminhos para viver o Mbyá Reko: Estudo antropológico do contato interétnico e de políticas públicas de etnodesenvolvimento a partir de pesquisa etnográfica junto a coletivos Guarani no Rio Grande do Sul. Tese de doutorado, UFRGS, 2012.

SOUZA, José Otávio Catafesto de. “Aos fantasmas das brenhas": Etnografia, invisibilidade e etnicidade de alteridades originárias no sul do Brasil (Rio Grande do Sul). Tese de doutorado, UFRGS, 1998.

_____. Rios da Bacia do Prata: Fronteiras do Mercosul, Eixos do Horizonte Cultural Guarani. In: Anais. 26ª Reunião Brasileira de Antropologia – ABA. GT 05 – Povos Indígenas e Fronteiras Internacionais: uma perspectiva antropológica, 2008.

_____. Territórios e Povos Originários (Des)velados na Metrópole de Porto Alegre. In: FREITAS, A. E. de C.; FAGUNDES, L. F. C. (Org.). Povos Indígenas na Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba. Núcleo de Políticas Públicas para Povos Indígenas. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2008.

_____. Laudo Antropológico, conforme mandado de intimação nº 100004479 de 10 de fevereiro de 2010, da Justiça Federal, Seção Judiciária do RS/Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre, dentro do processo REINT/MANUTENÇÃO DE POSSE PROCED. ESP.JURISD.CONTENC. Nº. 2006.71.00.030271-0/RS. 2012.

_____. Os Mbyá-Guarani: Impasses das Políticas Indigenistas no sul do Brasil. In: Missões: reflexões e questionamentos. Editora e Gráfica Caxias. Santa Maria. 2016.

_____.ASSIS, Valéria Soares. Relatório Antropológico Circunstanciado sobre as Áreas contíguas à Coxilha da Cruz, à Água Grande e ao rio Inhacapetum, RS. Porto Alegre. 2001.

_____.FRIZZO, Rafael. GUARDIOLA, Carmem Lúcia. Relatório antropológico, histórico e arqueológico circunstanciado sobre o assentamento Yjerê de famílias da etnia indígena Mbyá-Guarani na Ponta do Arado, Bairro Belém Novo - Porto Alegre/RS. 2019.

ANEXO 1: MAPA DAS ÁREAS REIVINDICADAS NA PROPOSTA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS MBYÁ-GUARANI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL[22]

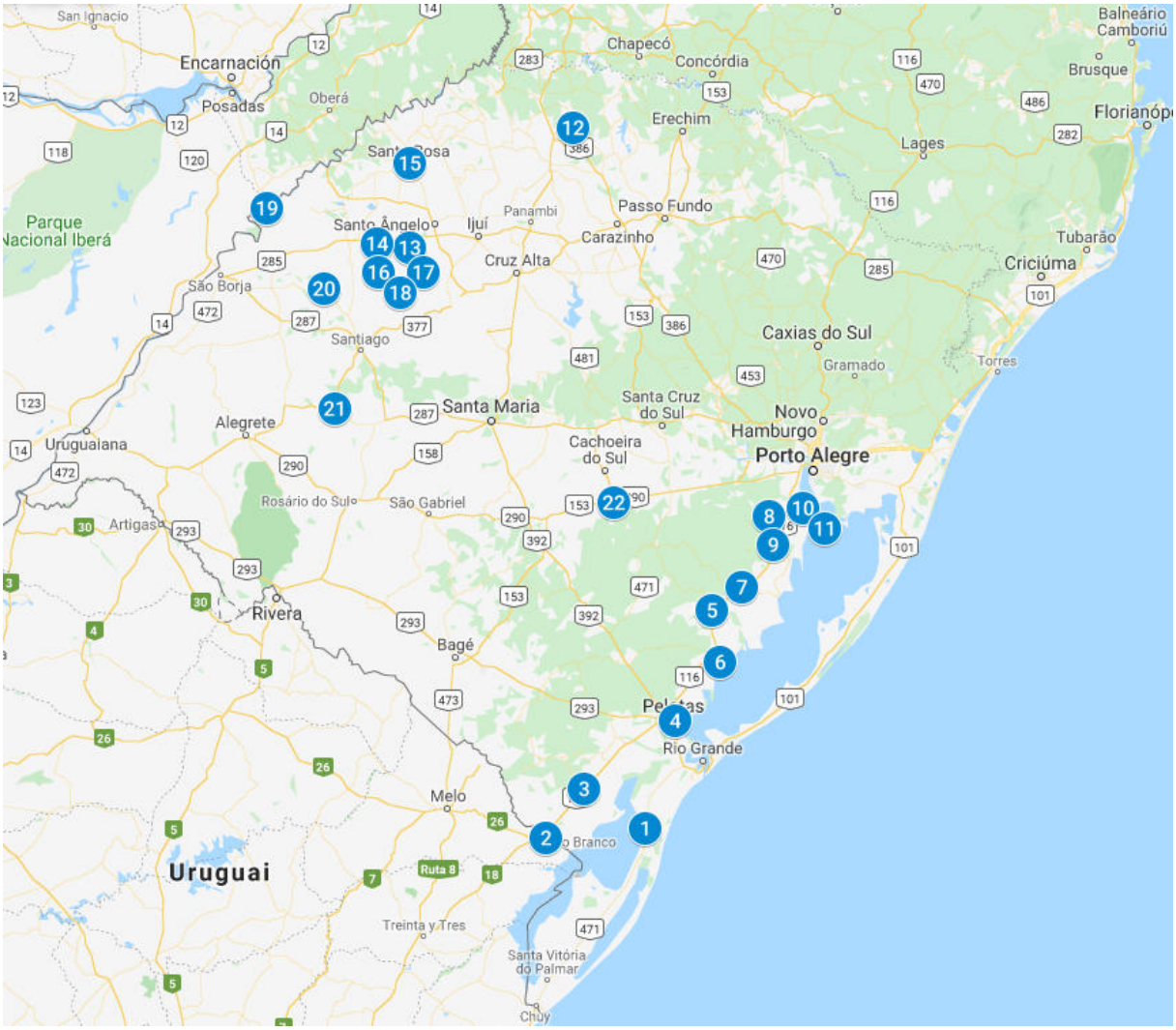

Legenda:

1. Taim
2. Jaguarão
3. Arroio Grande
4. Pelotas
5. Cristal
6. São Lourenço do Sul
7. Camaquã
8. Mariana Pimentel
9. Sertão Santana
10. Barra do Ribeiro
11. Ponta da Formiga
12. Cerro Grande
13. Parque da Fonte Jesuítica
14. Mata São Lourenço
15. Santa Rosa
16. Rio Inhacapetum
17. Esquina Ezequiel
18. Fazenda em São Miguel
19. Localidade Garruchos
20. Icamaquã
21. São Francisco de Assis
22. Irapuá

[22] Este mapa foi elaborado a partir das descrições das áreas na PDMRS, as localizações são aproximadas, já que não constam as coordenadas no documento.

ANEXO 2: MAPA DA ÁREA CORRESPONDENTE A ALDEIA ÁGUA GRANDE

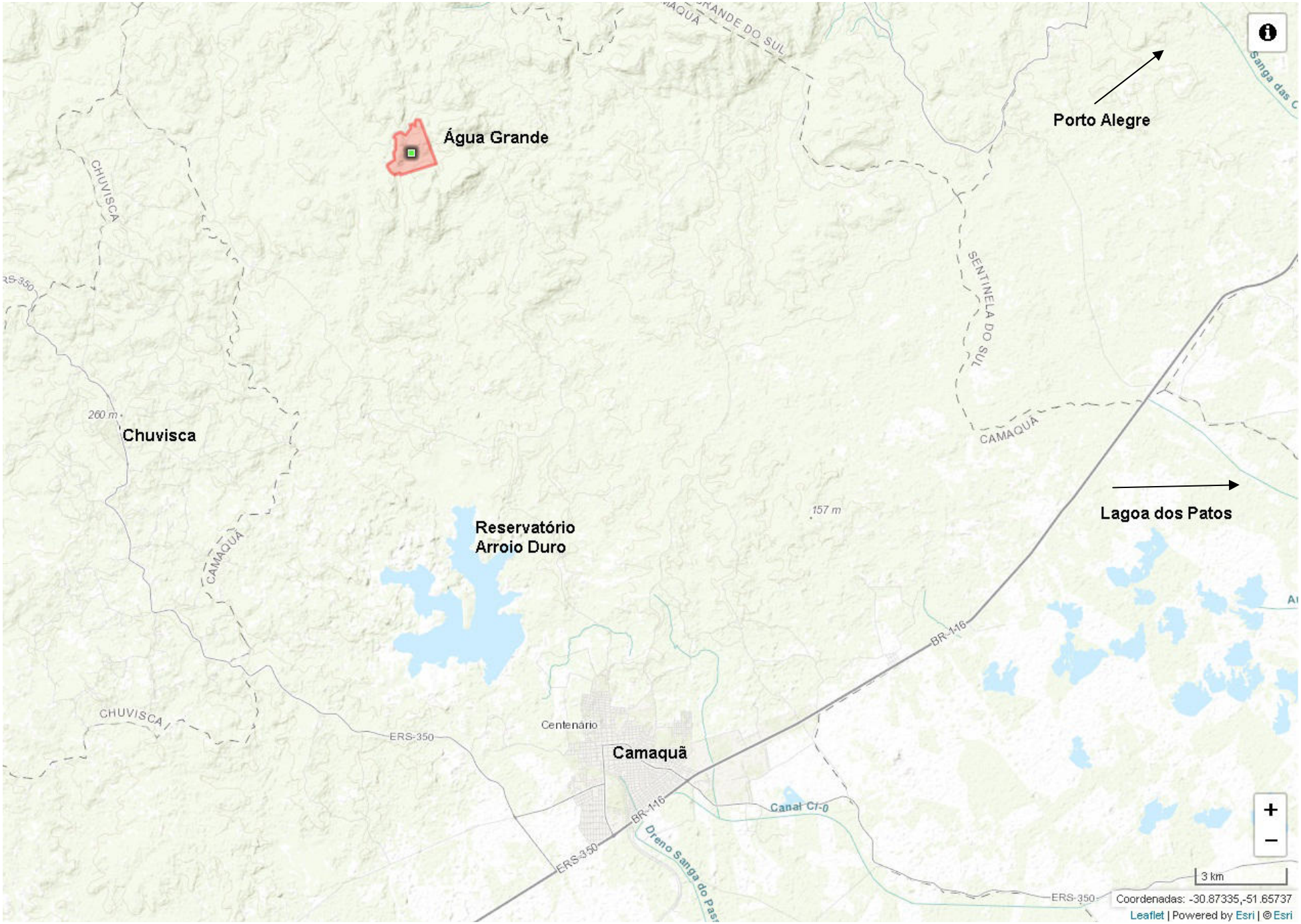

ANEXO 3: MAPA DA ÁREA CORRESPONDENTE A ALDEIA COXILHA DA CRUZ

ANEXO 4: MAPA DA ÁREA CORRESPONDENTE A ALDEIA INHACAPETUM

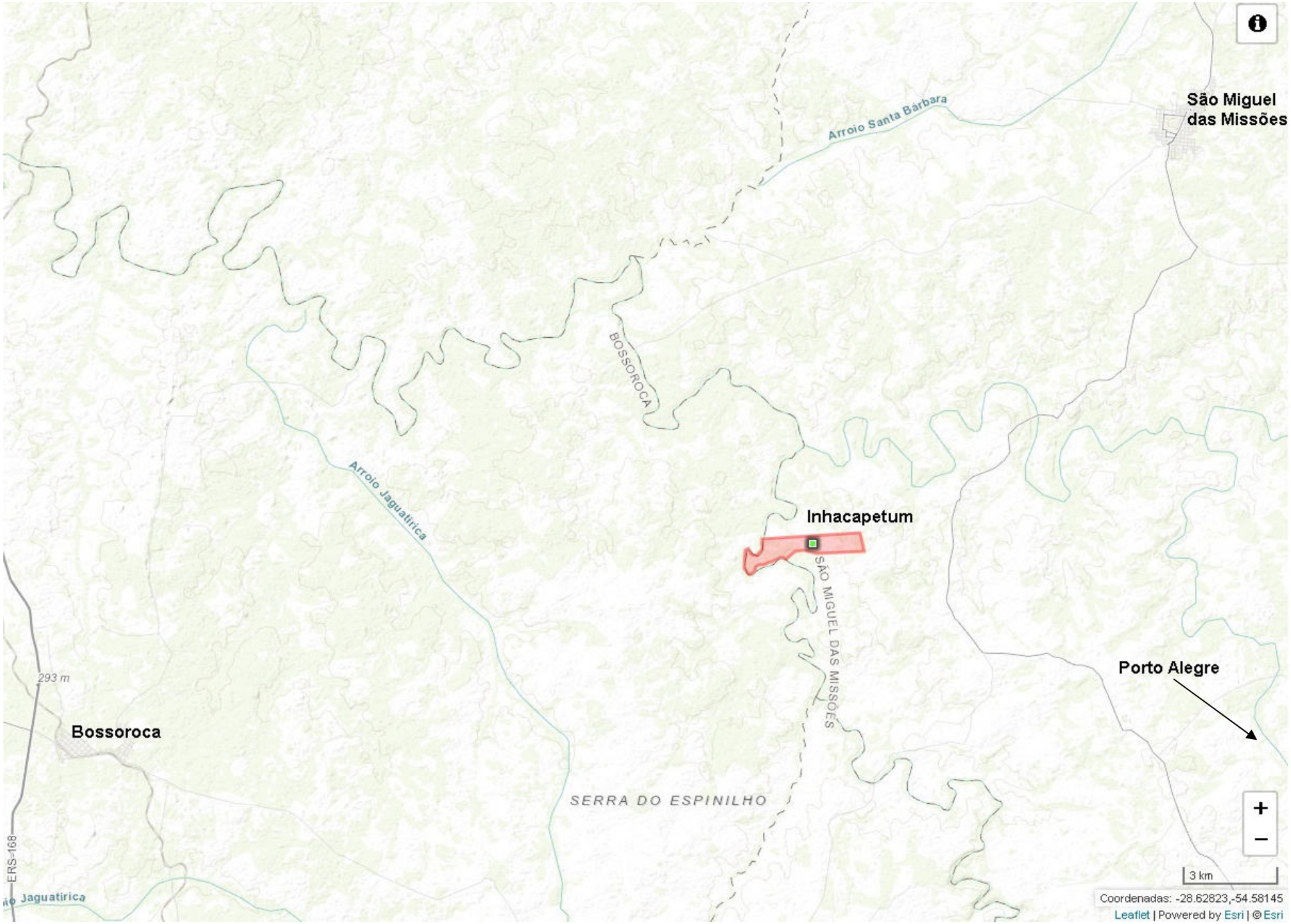

ANEXO 5: DECRETO Nº 40.481 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Sistema LEGIS - Texto da Norma

DEC: 40.481

DECRETO Nº 40.481, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado no Município de Barra do Ribeiro - RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações,

DECRETA:
Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terras e acessórios situados no Município de Barra do Ribeiro - RS, na localidade denominada Coxilha da Cruz, com área de, aproximadamente, duzentos e dois hectares e onze ares, com as seguintes características e confrontações: partindo do moirão situado na margem Sudeste da estrada municipal de acesso à referida gleba de terras e de onde parte a cerca que divide as terras ora descritas com terras de Gilberto Rieli Vencato e Saul Olavo Gross, segue na direção Sudoeste por 430,74m, confrontando com a referida estrada municipal; daí segue na direção Sudeste por 161,17 confrontando com a estrada municipal; daí segue na direção Sudoeste por 130,99m confrontando com a estrada municipal; daí segue na direção sudeste por 88,14m confrontando com terras que são ou foram de Albino Dazz; daí segue na direção Sudoeste por 161,92m confrontando com terras que são ou foram de Albino Dazz; daí segue na direção Noroeste por 26,06m, confrontando ainda, com terras que são ou foram de Albino Dazzi; daí segue na direção Sul por 204,15m, confrontando com a estrada municipal de acesso; daí segue na direção Sudeste por um segmento curvo com desenvolvimento total de 190,08m, confrontando sempre com a estrada municipal; daí segue na direção Leste por 2 segmentos de reta com 250,91m confrontando sempre com a estrada municipal; daí segue por uma linha sinuosa por 879,94; na direção Sudeste, acompanhando e confrontando com a referida estrada municipal de acesso; daí segue na direção Nordeste por 1182,60m, confrontando com terras de Célia Terezinha Mette e Arno Mette; daí segue na direção Noroeste por 4 segmentos de reta com 194,80m, 127,22m, 206,04 e 326,35m, confrontando todos estes segmentos com terras da "Estância do Arvoredo"; daí segue, ainda, na direção Noroeste por 5 segmentos de reta com 1613,04m confrontando com terras de Gilberto Rieli Vencato e Saul Olavo Gross, atingindo o ponto de partida e fechando a poligonal da área de terras.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º faz-se necessária para a regularização de terras em favor das comunidades indígenas Guarani-Mbyá que habitam no Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º - Excluem-se dos efeitos deste Decreto as benfeitorias meramente voluptuárias, os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas existentes no imóvel referido no artigo 1º.
Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Unidade Orçamentária: 21.01 - Gabinete e Órgãos Centrais, Atividade: 18.62 - Programa Terras Indígenas, Elemento de Despesa: 42.10 - Aquisição de Imóveis, Recurso: I - Tesouro Livre.
Art. 5º - A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão na posse da área.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2000.
FIM DO DOCUMENTO.

ANEXO 6: DECRETO Nº 40.482 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Sistema LEGIS - Texto da Norma

DEC: 40.482

DECRETO Nº 40.482, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado no Município de Camaquã - RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações,

DECRETA:
Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terras e acessórios situados no Município de Camaquã - RS, na localidade denominada Água Grande, no distrito de Cerro da Pedra Branca, com área de, aproximadamente, cento e sessenta e cinco hectares e trinta e quatro ares, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto 1 situado a margem da sanga que divide as terras de Ervino Krolow e Leopoldo Burhals; daí segue na direção Oeste por 77,29m confrontando com a sanga que divide as terras com Leopoldo Burhals; daí segue 58,14m na direção Noroeste dividindo com a sanga; daí segue na direção Oeste por 31,58m confrontando com a sanga; daí segue na direção sudoeste por 23,25m confrontando com a sanga; daí segue na direção Oeste por 117,84m confrontando com a sanga; daí segue na direção Sudoeste por 31,05m confrontando com a sanga; daí segue na direção Noroeste por 44,18m confrontando com a sanga; daí segue na direção Oeste por 131,92m confrontando com a sanga; daí segue na direção Noroeste por 66,43m confrontando com a sanga; daí segue na direção Oeste por 120,75m, confrontando com a sanga e terras de Leopoldo Burhals e Nélio Burhals; daí segue na direção Sudoeste por 109,87m e 146,54m confrontando com a sanga; daí segue na direção Noroeste por 37,76m confrontando com a sanga; daí segue na direção Sudoeste por 53,02m confrontando com a sanga e arroio duro e área denominada cascata Água Grande; daí segue ao Sudoeste com três segmentos de reta 84,02m, 163,14m, 213,29m, confrontando com a cascata Agua Grande e terras de Barbosa Lessa; daí segue ao Sul por quatro segmentos de reta 117,68m, 411,59m, 234,39m, 218,12m, confrontando com arroio duro e terras de Barbosa Lessa e Roberto Konflanz; daí segue a Sudoeste por 130,03m confrontando com a sanga e terras de Marta Konflanz; daí segue a Nordeste por 134,96m confrontando com a sanga e terras de Marta Konflanz; daí segue a Leste por 123,32m confrontando com a sanga; daí segue a Sudeste por 75,28m confrontando com a sanga; daí segue a Leste por 79,34m confrontando com a sanga e terras de Marta Konflanz; daí segue a Sudeste por 105,54m confrontando com terras de Marta Konflanz e Udy Burhals; daí segue na direção Nordeste por 572,38m confrontando com terras de Udy Burhals; daí segue na direção Leste por 442,15m confrontando com terras de Udy Burhals; daí segue na direção Norte por 752,59m confrontando com terras de Guilherme Alberto Burhals; daí segue na direção Nordeste por 84,06m confrontando com terras de Guilherme Alberto Burhals e Ervino Krolow; daí segue na direção Norte por dois segmentos de reta 359,32m, 77,55m; confrontando com terras de Ervino Krolow, atingindo o ponto de partida e fechando a poligonal que abrange as terras da sucessão de Chicuta Moreira.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º faz-se necessária com vista à regularização de terras em favor das comunidades indígenas Guarani-Mbyá que habitam o Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º - Excluem-se dos efeitos deste Decreto as benfeitorias meramente voluptuárias, os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas existentes no imóvel referido no artigo 1º.
Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Unidade Orçamentária: 21.01 - Gabinete e Orgãos Centrais, Atividade: 18.62 - Programa Terras Indígenas, Elemento de Despesa: 42.10 - Aquisição de Imóveis, Recurso: I - Tesouro Livre.
Art. 5º - A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do artigo 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão na posse da área.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2000.
FIM DO DOCUMENTO.

ANEXO 7: DECRETO Nº 40.483 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Sistema LEGIS - Texto da Norma

DEC: 40.483

DECRETO Nº 40.483, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado no Município de São Miguel das Missões - RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações,

DECRETA:
Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terras e acessórios situados no Município de São Miguel das Missões - RS, na localidade denominada Inhacapetum, com área de, aproximadamente, duzentos e trinta e seis hectares e trinta e três ares, com as seguintes características e confrontações: partindo do moirão situado na margem Leste da Estrada Municipal de onde parte a cerca que divide as terras de João Batista de Oliveira; daí segue na direção Norte por 627,06m confrontando com a Estrada Municipal; daí segue na direção Oeste por seis segmentos totalizando 3074,60m, confrontando com terras de Diniz Vieira Furtado; daí segue na direção Sul por 689,90m por três segmentos confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue na direção Sudoeste por 281,20m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue na direção Noroeste por 420,70m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue ao Sul por 744,50m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue ao Sudeste por 87,90m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue ao Nordeste por uma extensão de 1531,80m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue ao Leste por 385,10m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue a Sudeste por 185,30m confrontando com o Rio Inhacapetum; daí segue ao Leste por 1941,30m confrontando com as terras de João Batista de Oliveira, atingindo o ponto de partida e fechando a poligonal que abrange as terras de Marinho Francisco de Oliveira e Accacia Oliveira de Oliveira.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º faz-se necessária para a regularização de terras em favor das comunidades indígenas Guarani-Mbyá que habitam o Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º - Excluem-se dos efeitos deste Decreto as benfeitorias meramente voluptuárias, os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas existentes no imóvel referido no artigo 1º.
Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Unidade Orçamentária: 21.01 - Gabinete e Órgãos Centrais, Atividade: 18.62 - Programa Terras Indígenas, Elemento de Despesa: 42.10 - Aquisição de Imóveis, Recurso: I - Tesouro Livre.
Art. 5º - A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do artigo 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão na posse da área.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2000.
FIM DO DOCUMENTO.